

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2008.**

A PREGOEIRA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica a ABERTURA do Pregão supracitado referente ao processo 001.000.769/2008, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia 24 de setembro de 2008, às 10 horas, na Sala A03-B, do Ed. Sede da CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural em Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8652.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2008.
LÚCIA DE CARVALHO

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2008.**

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado e do recurso apresentado, processo 001-000.794/2008-CLDF, que tem por objeto a aquisição de material permanente para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2008.
MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2004,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 134.000.167/2004. Partes: DF/RA-V x EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 02/07/2008 a 01/07/2009. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 01/07/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Eduardo Augusto Lopes, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Mari Fátima Lannes Ribeiro, na qualidade de Gerente de Contas.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2004,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 134.000.167/2004. Partes: DF/RA-V x BRASIL TELECOM S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 02/07/2008 a 01/07/2009. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 01/07/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Eduardo Augusto Lopes, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães, na qualidade de Diretor da Filial e Lizimar de Fátima Italiano Mendes na qualidade de Gerente de Planejamento Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 134.001.043/2008. Partes: DF/RA-V x AMERICEL S/A. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel celular, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 29 COGRL/MF (fls. 09 a 41), Ata de Registro de Preços (fls. 04 a 08) e Proposta (fls. 55 a 59). Data de assinatura: 01/09/2008. Vigência: o Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, devendo ser publicado no

DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 11.624,00 recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei Orçamentária nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-6364; Fonte 100; código da U.O. 11107; Natureza da Despesa: 339039; Evento 400091; Nota de Empenho nº 235/2008, emitida em 01/09/2008; Modalidade: Global. Signatários: contratante pelo Distrito Federal: Eduardo Augusto Lopes, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Soraia Lapa Tupinambá Santos, na qualidade de Diretora Regional.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2003,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.**

Processo: 134.001.172/2002. Partes: DF/RA-V x AMERICEL S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato nº 01/2003 - RA V, celebrado em 22/01/2003, publicado no DODF nº 38, de 21 de fevereiro de 2003, com base no inciso II, artigo 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Data de Assinatura: 01/03/2007. Signatários: Pelo Distrito Federal: Eduardo Augusto Lopes, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Soraia Lapa Tupinambá Santos, na qualidade de Diretora Regional e Leonardo Hoff Pinheiro, na qualidade de Gerente Administrativo Financeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS
CONTRATO Nº 07/2008.** Processo. 070.000599/2008. Contratante: EDSON GOMES DA COSTA. Contratada: SEAPA/DF. Data: 11 de Agosto de 2008. Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais). Local de Execução: Fazenda São Jose KM-01 DF 330 Sobradinho-DF. Distância: 40 Km da DMA. Prazo: 05 dias. Foro: Brasília - DF. Serviços: Aração EQUIP. Contratados: Trator de Pneu cód. 07, QUANT. HORAS: 12:00 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 05/2008. Contratadas: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e LEONARDO HENKES THOMPSON FLORES; Processo: 150.001739/2008; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso de espaços na Biblioteca Nacional de Brasília para a realização da Exposição coletiva "VÁRIOS CAMINHOS: UMA ARTE" da artista plástica SALETE HENKES, no período de 12 a 24 de setembro de 2008. Tudo de acordo com o processo acima mencionado: Valor do Contrato: R\$102,50 (Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Data da Assinatura: 09 de setembro de 2008; Signatários: p/CEDEENTE: José Silvestre Gorgulho, p/AUTORIZATÁRIA: Leonardo Henkes Thompson Flores.

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2006.
Processo: 150.001.223/2005. Partes: DF/SEC/FAC X NARA LÍCIA DE FARIA SILVA. Retificação ao Contrato nº 57/2005, publicado no DODF nº 157, de 13 de agosto de 2008, página 23, ONDE SE LÊ: "... 21 de abril de 2007...", LEIA-SE: "... 13 de janeiro de 2008...". Testemunhas: Renato Armando e Francisco Vicente de Paulo Filho. José Silvestre Gorgulho, Secretário de Estado de Cultura.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 74/2005.**

Processo: 240.000.558/2005. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA - SEDEST e a empresa COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2008, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º.09.2008. Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 29.08.2008. Signatários: pelo Distrito Federal, Ruiher Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, e pela contratada, Renan de Deus Vieira, Representante.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 75/2005.**

Processo: 240.000.559/2005. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDEST e a empresa COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo

objetiva prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2008, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º.09.2008. Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 29.08.2008. Signatários: pelo Distrito Federal, Ruither Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, e pela contratada, Renan de Deus Vieira, Representante legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 70/2005.**

Processo: 240.000.554/2005. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDEST e a empresa ESTÂNCIA LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA EPP. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2008, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º.09.2008. Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 29.08.2008. Signatários: pelo Distrito Federal, Ruither Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, e pela contratada, Gabriel Marinho Villa-Verde de Carvalho, Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2005.**

Processo: 240.000.557/2005. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDEST e a empresa AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS LEBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2008, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º.09.2008. Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 29.08.2008. Signatários: pelo Distrito Federal, Ruither Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, e pela contratada, Mário Teixeira de Moraes, Procurador.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 82/2005.**

Processo: 240.000.566/2005. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDEST e a empresa JONAS ALVES FORTES. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2008, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º.09.2008. Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 29.08.2008. Signatários: pelo Distrito Federal, Ruither Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, e pela contratada, Jonas Alves Fortes, Proprietário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 108/2005.**

Processo: 240.000.592/2005. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDEST e a empresa SANTA MARIA COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2008, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º.09.2008. Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 29.08.2008. Signatários: pelo Distrito Federal, Ruither Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, e pela contratada, Wilmar Batista Ferreira, Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS S/Nº, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.**

Processo 391.000.719/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM x OMNI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços sob Regime de Empreitada por Preço Global para o Distrito Federal. Objeto: A prestação de serviços sob regime de empreitada de locação de estações de trabalho, contemplando os serviços relativos à sua ativação e continuidade de uso ininterrupto conforme especificações técnicas mínimas constantes no Edital do Pregão nº 013/2006 e seus anexos do contrato s/nº, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma direta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do Contrato é de R\$

470.976,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal pra o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Despesa correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 28.208. Programa de Trabalho: 18.541.0500.6345.0001 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Informação do IBRAM. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08 de setembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Souto Maior Salgado, na qualidade de Presidente do IBRAM, pela Contratada: Adelmo Salvador Gomes, na qualidade de Sócio-Diretor.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a audiência pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhaça do empreendimento Village Parc, localizado na Região de Águas Claras – área adjacente ao Colégio La Salle e Quadra 301, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 391.000.222/2008. Data da Realização: 14/10/2008, Horário: 15:00, Local: Auditório da CAESB – Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiipiruna Nº 13/21 Bl. H Teatro Águas Claras. Informa, ainda, que o Estudo está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência no IBRAM/DF – SBS, Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino Martins Pinto, no horário de 08 às 18 h.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2008.

GUSTAVO SOUTO MAIOR
Presidente

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2008.**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, convoca através de seus representantes credenciados, os seguintes consórcios habilitados: 1º - O Consórcio Centro Administrativo do GDF, constituído pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht S.A., Odebrecht Investimentos em Infraestrutura Ltda e Via Engenharia S.A. - Habilitado. 2º - O Consórcio Nova Sede constituído pelas empresas Delta Construções S.A. e Manchester Serviços Ltda. para a sessão a ser realizada às 10h00min do dia 16 de setembro de 2008, no 2º andar, sala 209 do Edifício Codeplan, com vistas ao prosseguimento dos procedimentos licitatórios para análise dos documentos dos Envelopes “B” - Propostas Econômicas.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.

LUIZ MAURÍCIO MENEZES DE MIRANDA SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Cooperação nº 42/2008, formalizado entre a SEDF e a Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva, mantenedora da Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto, publicado no DODF nº 176, de 04 de setembro de 2008, página 48, ONDE SE LÊ “...Objeto: estabelecer mútua cooperação entre a SEDF e a Faculdade Alvorada, com vistas à realização de estágio de estudante de cursos de licenciatura e de Nutrição da Faculdade Alvorada, em escolas ou dependências da SEDF; à concessão de bolsas de estudo a servidores da SEEDF em cursos de licenciatura e bacharelado da Faculdade Alvorada e ao desenvolvimento de ações de Associação: Anderson José Campos de Andrade.”, LEIA-SE: “...Objeto: estabelecer mútua cooperação entre a SEDF e a Faculdade Alvorada, com vistas à realização de estágio de estudante de cursos de licenciatura e de Nutrição da Faculdade Alvorada, em escolas ou dependências da SEDF; à concessão de bolsas de estudo a servidores da SEEDF em cursos de licenciatura e bacharelado da Faculdade Alvorada e ao desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. – Assinantes: p/ SEDF: José Luiz da Silva Valente. – p/ Associação: Anderson José Campos de Andrade.....”

**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E EXECUÇÃO FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO**

**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2008.**

Processos: 080.003945/2007 / 080.003161/2008. - Partes: SEDF X GP SILVA TRANSPORTES LTDA-ME. - Assinatura: 10/09/2008 - Vigência: até 31/01/2009, a partir da

assinatura. - Valor: R\$ 631.066,21 (seiscentos e trinta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos). - Objeto: registrar o acréscimo de R\$ 631.066,21 (seiscentos e trinta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos) ao Contrato nº 10/2008, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada em transporte, para prestação de serviços de transporte dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, na Região N (Samambaia) com 01(um) motorista e 01(um) monitor por veículo. - Unidade Orçamentária: 18101. - Programa de Trabalho: 12.361.0138.4976.0002. - Natureza de Despesa: 3.3.90.33. - Fonte de Recursos: 103. - Nota de Empenho nº 1838/2008, emitida em 28/08/2008, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 631.066,21. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/GP: Gaspar Pacheco da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2008.

Processos 080.003945/2007 / 080.003959/2008. - Partes: SEDF X EMPRESA POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. - Assinatura: 10/09/2008 - Vigência: até 31/01/2009, a partir da assinatura. - Valor: R\$ 691.476,48 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). - Objeto: registrar o acréscimo de R\$ 691.476,48 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ao Contrato nº 12/2008, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada em transporte, para prestação de serviços de transporte dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, na Região G (Ceilândia) com 01(um) motorista e 01(um) monitor por veículo. - Unidade Orçamentária: 18101. - Programa de Trabalho: 12.361.0138.4976.0002. - Natureza de Despesa: 3.3.90.33. - Fonte de Recursos: 103. - Nota de Empenho nº 1839/2008, emitida em 28/08/2008, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 691.476,48. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/POLLO: José Charles da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2008.

Processo 080.003437/2008. - Partes: SEDF X INSTITUTO SOCIAL DAS IRMÃS DE MARIA DE BANNEUX - ISMAB. - Assinatura: 10/09/2008. - Vigência: 31/12/2008, a partir da data de sua publicação. - Objeto: fornecimento, pela SEDF ao ISMAB, localizado no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13 - B, Santa Maria - DF, de gêneros alimentícios que serão destinados exclusivamente para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais de 752 (setecentos e cinquenta e dois) alunos do Ensino Fundamental. - Assinantes: p/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - p/ISMAB: Kyung Hee Hu

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, resolve: NOTIFICAR a beneficiária de pensão vitalícia abaixo relacionada, ou seu representante legal, para comparecer ao Núcleo Financeiro de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria, localizado no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "L" - Edifício Lino Martins Pinto - 13º Andar - Brasília/DF, no horário de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, a fim de tratar do assunto referente ao processo 030.011.958/1987. ALAÍDE DE SOUZA VASCO, matrícula 110.985-5.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

EDITAL Nº 27, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, TORNA PÚBLICO que o contribuinte abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO: fica NOTIFICADO para no prazo de 08 (oito) dias, comparecer ao POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, para cumprimento de pendências no respectivo processo, sob pena de ARQUIVAMENTO do mesmo. Considera-se realizada a notificação em 10 (Dez) dias após a publicação do presente edital. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no Posto de Atendimento da Receita de Brazlândia, situada na Área Especial 04 Lote 03 Setor Tradicional, Brazlândia DF: 0042.005.884/2006 - EDNEY FARIAS MOITA - RESTITUIÇÃO TRIBUTO;

JADSON VIEIRA CAMPOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 23 inciso I alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do artigo 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do referido Decreto. A suspensão ora declarada cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme artigo 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal na seguinte ordem: Inscrição, Razão Social: 07.400.894/002-28, DROGARIA ROCATELI LTDA EPP; 07.317.467/001-50, TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 07.501.848/001-46, FRANCISCO DE A. SILVA MODAS ME; 07.493.967/001-50, CAPITAL COMERCIO DE PASTEIS LTDA ME; 07.469.666/001-02, IMPERIUM LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME; 07.490.970/001-30, MARCO ANTONIO SOUSA ME; 07.472.227/001-58, GOSTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; 07.480.803/001-29, JJ SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA ME; 07.484.516/001-33, OFTALMOLOGIA RENASCER LTDA; 07.434.782/001-19, SOLO ENGENHARIA INCORP. E COMERCIO LTDA; 07.488.509/001-65, IRMÃOS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME; 07.471.507/001-49, G. R DOS SANTOS ME; 07.390.168/001-50, NUTRIBELE PERFUMARIA LTDA ME; 07.501.981/001-84, SERVIÇOS MEDICOS MORAES E MOREIRA LTDA; 07.430.474/001-60, COMERCIAL DE ALIMENTOS LACADOR LTDA ME; 07.482.330/003-39, LE TOP SÃO JOSE DOS CAMPOS COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo 112.003.552/2007. Partes: DF/SO e a empresa CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 04/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 28 a 47), da Proposta de folhas 110 a 112 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de passeios, meios-fios e ajardinamento nas adjacências do SESC, localizado na QNN 27, Lote B, em Ceilândia - DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 72.926,96 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-0147. Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da contratada, no valor de R\$ 72.926,96 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 01077, emitida em 26/08/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Demétrius Martins Mesquita, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 110.000.227/2008. Partes: DF/SO e a empresa ERICSTEL Construções Ltda. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 102/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 194 a 229), da Proposta de folhas 314 a 355 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: construção de 250 (duzentos e cinquenta) edículas para abrigar famílias do parcelamento ADE Oeste, em Samambaia - DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.474.496,18 (um milhão, quatrocentos

e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28.101; Programa de Trabalho: 16.482.1200.1677-0001; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da contratada, no valor de R\$ 1.474.496,18 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 01185, emitida em 10/09/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: César Augusto Oliveira Pacheco, na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo 112.002.082/2008. Partes: DF/SO e a empresa SAINT-GERMAIN Consultores Associados Ltda. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 101/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 37 a 51), da Proposta de folhas 100 a 105 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: elaboração de pesquisa censitária, cadastramento e selagem, visando a regularização da primeira etapa do Setor Habitacional Mestre D'Armas, em Planaltina – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 146.003,00 (cento e quarenta e seis mil, três reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28.209; Programa de Trabalho: 15.127.0550.4011-0001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 146.003,00 (cento e quarenta e seis mil, três reais), conforme Nota de Empenho nº 01188, emitida em 11/09/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Luis Alberto Monsalves Araus, na qualidade de Diretor Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 112.001.575/2008. Partes: DF/SO e a empresa FUTURA Construções e Incorporações Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 059/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 68 a 86), da Proposta de folhas 91 a 98 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de muro de arrimo, com dreno profundo, no Conjunto G da Quadra 05, no Varjão – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 110.644,20 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da contratada, no valor de R\$ 110.644,20 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 01198, emitida em 11/09/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar con-

cluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Israel Macedo Ribeiro, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002
Processo 112.001.237/2008. Partes: DF/SO e a empresa TOPOCART Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 078/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 83 a 117), da Proposta de folhas 303 a 348 e 472 a 481 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Urbanismo, do Plano de Manejo e dos demais Projetos Complementares do Parque Burle Marx, no Plano Piloto – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.465.257,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da contratada, no valor de R\$ 1.465.257,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 01175, emitida em 09/09/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Nercio Pereira Ladeira, na qualidade de Diretor.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 128/2008 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para reforma do prédio de manutenção do Parque Dona Sarah Kubitschek, no Plano Piloto, em Brasília – RA I – DF. Data e horário da Licitação: 03/10/2008 – às 09h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 139/2008-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a TYCO ELECTRONICS BRASIL S/A. Processo 310.002.145/2008. Pregão nº 43/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2008. Objeto: Aquisição de cobertura protetora para RDA. Valor: R\$ 73.840,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela TYCO: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato nº 159/2008-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a TYCO ELECTRONICS BRASIL S/A. Processo 310.002.144/2008. Pregão nº 42/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2008. Objeto: Aquisição de

conectores. Valor: R\$ 67.390,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela TYCO: Belchior Rodrigues da Silva.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2008.**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB – Bloco A, Sala 01, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília/DF, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2008 - CEB DISTRIBUIÇÃO, onde sagrou-se vencedora a empresa LOJA ELÉTRICA LTDA, para os itens 01, 02 e 03. Os itens 04 e 05 não obtiveram cotação. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3363-2438 e 3363-2949 e fax: 3363-3271.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2008.**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB – Bloco A, Sala 01, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 26/09/2008, os Invólucros contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 64/2008 - CEB DISTRIBUIÇÃO, para de AQUISIÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL DE 15 KV. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou através do e-mail: cpl@ceb.com.br. A solicitação do Edital por e-mail, somente será atendida caso sejam enviadas as seguintes informações: nome da empresa/pessoa física, nº do CNPJ/CPF, telefones para contato. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3363-2438/2949 e tele fax 3363-3271.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: AGOSTO 2008.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei nº 938/95 (DF), de 20 de outubro de 1995, publicada no DODF de 26 de outubro de 1995. Contrato 7592, Bens, NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, R\$ 6.795,00, Contrato 7593, Bens, MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, R\$ 11.959,00; Contrato 7594, Serviços, CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, R\$ 3.645.542,60; Contrato 7596, Serviços, NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE SS LTDA, R\$ 1.775.000,00; Contrato 7597, Bens, UNILIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, R\$ 8.976,48; Contrato 7598, Bens, R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, R\$ 9.843,00; Contrato 7599, Bens, COMERCIAL ALVORADA PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, R\$ 4.488,00; Contrato 7600, Serviços, CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, R\$ 1.975.403,54; Contrato 7601, Serviços, PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, R\$ 40.000,00; Contrato 7604, Serviços, FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 7.070.914,14; Contrato 7605, Serviços, ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 8.649.919,19; Contrato 7606, Serviços, ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 16.659.875,26; Contrato 7607, Bens, CONSERMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, R\$ 696,00; Contrato 7608, Bens, WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- ME, R\$ 38.555,00.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
JAQUES IRINEU MARQUES
Presidente

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 42/2008 (REPETIÇÃO)**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do Convite nº 42/2008-CAESB (REPETIÇÃO), processo 00092.000.640/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de aparelho telefônico para reposição utilização em diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB, por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa EAS TECNOCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA julgada vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
JAQUES IRINEU MARQUES
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 2161. Processo: 092.0003190/1990. Partes: CAESB X ASSISTEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Assinatura: 11/09/2008. Assinantes: Pela CAESB: Tânia Waldow de Souza Baylão – Superintendente de Operação de Água.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CARREIRA
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para o ingresso no cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e posteriores alterações, nas Leis nº 463, de 22 de junho de 1993, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 1.752, de 04 de novembro de 1997, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 05 de março de 2008, e na Resolução nº 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004, e mediante as normas aqui estabelecidas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, para lotação exclusivamente na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas à atuação em regência de classe, em vagas existentes no Distrito Federal.

1.3 O concurso compreenderá exame de habilidades e conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4 As provas serão realizadas no Distrito Federal.

1.4.1 Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

CARGO 1: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou de licenciatura plena em História Natural.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 3 e noturno: 3

CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Desenho Industrial ou de bacharelado em Desenho Técnico, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) ou similar.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 1 e noturno: 1

CARGO 3: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 30 e noturno: 10

CARGO 4: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: ELETRÔNICA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) ou similar.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 1 e noturno: 1

CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Enfermagem ou bacharelado em Enfermagem com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) ou similar.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 5

CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Filosofia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGA: diurno: 1

CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 5 e noturno: 3

CARGO 8: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 5 e noturno: 3

CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Processamento de Dados ou de bacharelado em Ciência da Computação ou de bacharelado em Informática ou de bacharelado em Análise de Sistemas, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) ou similar.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 5 e noturno: 1

CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 5 e noturno: 3

CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática ou licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 23 e noturno: 15

CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: NUTRIÇÃO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) ou similar.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 1 e noturno: 1

CARGO 13: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Sociologia, ou licenciatura plena em Filosofia com habilitação em Sociologia ou licenciatura plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e 2.º e 3.º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 1 e noturno: 1

CARGO 14: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 2 – COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES

HABILITAÇÃO EXIGIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia ou de Pedagogia com habilitação em Magistério para as séries iniciais no caso de candidatos formados até 15 de maio de 2006.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: atividades de regência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 1.º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

VAGAS: diurno: 100 e noturno: 1

2.1 JORNADA DE TRABALHO: a carga horária de trabalho será de quarenta horas semanais ou de vinte horas semanais, conforme o disposto no artigo 9 da Lei nº 4.075, de

30 de dezembro de 2007.

2.1.1 A carga horária semanal de trabalho do candidato que optar pelo turno diurno será de quarenta horas semanais. Para o candidato que optar pelo turno noturno, a carga horária semanal de trabalho será de vinte horas.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.227,87, para a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal, e R\$ 1.203,87, para a carga horária de trabalho de vinte horas semanais.

2.3 Em caso de não haver mais candidato classificado para determinado turno e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s) para a mesma área/componente curricular, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal poderá convocar candidatos aprovados para outro turno, independentemente da opção de turno feita pelo candidato.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas para cada cargo/área/componente curricular/turno, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 15 de outubro de 2008, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 e cópia simples do CPF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2008, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEPLAG/Professor 2008 (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via sedex, citados no subitem 11.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/componente curricular/turno.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/componente curricular e a deficiência apresentada, quando da sua nomeação.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/componente curricular/turno.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/componente curricular/turno.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.8 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.9 Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da posse.

4.10 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 55,00.

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, solicitada no período entre 10 horas do dia 23 de setembro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2008, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de outubro de 2008.

5.2.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, no período entre 23 de setembro de 2008 e 14 de outubro de 2008 (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 às 19 horas, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Educação (FE) – Hall de Entrada do Auditório Dois Candangos - Prédio FE 5 – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/componente curricular/turno. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas leis citadas a seguir, que deverão proceder da seguinte forma:

a) o candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que desejar a isenção de

pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b) a aplicação do disposto na Lei nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, e no artigo 16 do Decreto nº 21.688/2000, e suas alterações, far-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, que comprove estar o candidato enquadrado nas condições previstas nos referidos diplomas legais;

c) os candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, deverão comprovar a sua condição, mediante apresentação do respectivo laudo médico;

d) os candidatos amparados pelo artigo 2.º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, deverão comprovar a sua condição de desempregado e carente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar; II – declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

5.4.7.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

a) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

c) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

d) a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

5.4.7.1.1 As cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.4.7 deste edital deverão ser entregues na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Educação (FE) – Hall de Entrada do Auditório Dois Candangos - Prédio FE 5 – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF, das 9 horas às 19 horas, nos dias 25 e 26 de setembro de 2008, ou encaminhadas (cópias autenticadas) via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento, no endereço acima citado, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 – Concurso SEPLAG/Professor 2008 (isenção de taxa), postado(a) impreterivelmente até o dia 26 de setembro de 2008.

5.4.7.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.7.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos no subitem 5.4.7 e 5.4.7.1;

d) não observar o prazo, o horário e a forma estabelecidos no subitem 5.4.7.1.1.

5.4.7.4 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.7.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

5.4.7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 13 de outubro de 2008, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008.

5.4.7.7.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008 e imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 15 de outubro de 2008, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 15 de outubro de 2008, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEPLAG/Professor 2008 (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o disposto no artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia 15 de outubro de 2008, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do

CESPE/UnB, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não será devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, na ocasião de divulgação no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de 1 dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via sedex, citados no subitem 11.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, de acordo com as informações a seguir.

PROVA/TIPO – (P₁) Objetiva – Conhecimentos Básicos – 50 itens – caráter eliminatório e classificatório.

PROVA/TIPO – (P₂) Objetiva – Conhecimentos Específicos – 70 itens – caráter eliminatório e classificatório.

PROVA/TIPO – (P₃) Avaliação de Títulos – caráter classificatório.

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 16 de novembro de 2008, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, nas datas prováveis de 5 ou 6 de novembro de 2008. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.4.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.22, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, na data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

6.4.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.5.1 A avaliação de títulos valerá 6,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica/componente curricular a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica/componente curricular a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica/componente curricular a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa Privada, em cargos/empregos na área específica a que concorre.	0,25 por ano completo	2,00
TOTAL	MAXIMO DE PONTOS		6,00

6.5.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.5.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.5.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

6.5.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

6.5.6 Não serão recebidos os documentos originais.

6.5.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.5.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.5.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

6.5.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.5.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

6.5.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.5.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.

6.5.9.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE ou do extinto CFE.

6.5.9.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

6.5.9.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 6.5.9.2.1.

6.5.9.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos, somente, os certificados/declarações em que constem a carga horária.

6.5.9.2.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos deste edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os

professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

6.5.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior;

b) Para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior.

6.5.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

6.5.9.3.2 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

6.5.9.3.3 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

6.5.9.3.4 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

6.5.9.3.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão competente de pessoal ou de recursos humanos e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

6.5.9.4 Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.5.9.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.5.9.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 6.5.1 serão desconsiderados.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e automaticamente eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota menor que 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁);
- b) obtiver nota menor que 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);
- c) obtiver nota menor que 36,00 pontos na soma algébrica de todas as provas objetivas.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.5 serão ordenados por cargo/área/componente curricular/turno, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

7.5.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.5.1, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até cinco vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

7.5.3 O candidato não convocado para a avaliação de títulos estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.5.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso (NFC) será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO) e do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

8.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/componente curricular/turno de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8.2.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classifica-

ção necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/componente curricular/turno.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for o mais idoso;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁).

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, em data a ser determinada no caderno de provas.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, e seguir as instruções ali contidas.

10.3.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a interposição de recurso, das 9 horas às 18 horas, durante o período de interposição (exceto sábado, domingo e feriado) na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na Internet.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2.

11.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

11.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 11.4.

11.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

11.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

11.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.21 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

11.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

11.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.21.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

11.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de

aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.26 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para posse e exercício do cargo.

11.27 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.28 O resultado final do concurso público será homologado pela SEPLAG e pela SEE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na forma prevista no subitem 11.2.

11.29 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso, e na SEE/DF, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.30 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

11.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a SEPLAG.

11.32 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A SEPLAG reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.33 Legislação em vigor após a data de publicação deste edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1 Educação/sociedade e prática escolar. 2 Tendências pedagógicas na prática escolar. 3 Didática e prática histórico-social. 4 A didática na formação do professor. 5 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 6 Processo ensino-aprendizagem. 7 Relação professor/aluno. 8 Compromisso social e ético do professor. 9 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 10 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 11 Planejamento escolar – planos: da escola, de ensino e de aula. 12 Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Lei n.º 8.112/90 aplicável ao Distrito Federal e suas alterações. 2 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações.

12.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA: 1 Origem da vida. 1.1 História e filosofia da Biologia. 1.2 Teoria da origem da vida. 1.3 Divisões da Biologia. 2 Citologia. 2.1 Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucléicos). 2.2 Membrana celular e parede celular. 2.2.1 Estrutura. 2.2.2 Composição química. 2.2.3 Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. 2.2.4 Diferenciações da membrana. 2.2.5 Reforços externos da membrana. 2.3 Citoplasma. 2.3.1 Fundamental ou hialoplasma. 2.3.2 Elementos figurados (organóides). 2.3.3 Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, peroxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. 2.4 Núcleo. 2.4.1 Forma, número e função. 2.4.2 Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). 3 Gametas e gametogênese. 3.1 Morfologia dos gametas humanos. 3.2 Espermatogênese. 3.3 Ovulogênese. 4 Embriologia. 4.1 Tipos de ovos animais e clivagem. 4.2 Folhetos embrionários. 4.3 Embriogênese humana. 4.4 Anexos embrionários humanos. 5 Genética. 5.1 Conceitos básicos. 5.2 Leis de Mendel (mono e poliibridismo). 5.3 Noções de probabilidades. 5.4 Genealogia. 5.5 Polialelia. 5.6 Em coelhos. 5.7 Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 5.8 Herança ligada ao sexo. 5.9 Hemofilia. 5.10 Daltonismo. 5.11 Heranças influenciadas pelo sexo. 5.12 Calvície. 5.13 Herança parcialmente ligada ao sexo. 5.14 Leituras complementares: projeto Genoma; clonagem. 5.15 Determinação de paternidade através da análise de DNA. 5.16 Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. 6 Evolução. 6.1 Criacionismo ou fixismo. 6.2 Evolucionismo. 6.2.1 Teoria de Lamarck. 6.2.2 Teoria de Darwin. 6.2.3 Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. 6.2.4 Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 6.2.5 Mutações gênicas. 6.2.6 Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 6.2.7 Recombinação gênica. 7 Classificação dos seres vivos. 7.1 Sistemas de classificação. 7.2 Regras de nomenclatura. 7.3

As categorias taxonômicas. 7.4 Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus. 8 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 8.1 Reprodução humana. 8.2 Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 8.3 Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 8.4 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 9 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos – demais sistemas. 9.1 Sistema de nutrição e digestão. 9.1.1 Nutrição e etapas. 9.1.2 Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. 9.1.3 Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. 9.2 Sistema cardiovascular - circulação humana. 9.2.1 Coração. 9.2.2 Vasos sanguíneos. 9.2.3 Plasma sanguíneo. 9.2.4 Células e fragmentos de células sanguíneas. 9.2.5 Grande e pequena circulação. 9.2.6 Linfa. 9.2.7 Vasos linfáticos. 9.3 Sistema excretor - excreção humana. 9.4 Órgãos constituintes. 9.4.1 Estrutura e fisiologia do néfron. 9.4.2 Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. 9.5 Sistema nervoso humano. 9.5.1 S.N.C. 9.5.2 S.N.P. 9.6 Sistema endócrino humano. 9.6.1 Glândulas endócrinas. 9.6.2 Glândulas exócrinas. 9.6.3 Órgãos dos sentidos do homem. 9.7 Sistema locomotor humano. 9.8 Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 10 Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 10.1 Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10.1.1 Sistema de nutrição: fotossíntese. 10.1.2 Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. 10.1.3 Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. 10.1.4 Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. 11 Ecologia: conceitos básicos. 11.1 Cadeias e teias alimentares. 11.2 Fluxo de energia. 11.3 Biomas aquáticos. 11.4 Mangues. Biomas terrestres. 11.5 Floresta trópico-equatorial. 11.6 Impacto ambiental. 11.6.1 Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. 11.6.2 Zona rural. 12 Metodologia de ensino de Biologia.

CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO: 1 Traçados no plano. 1.1 Arco capaz. 1.2 Quadrilátero inscriível. 2 Proporcionalidade e semelhança. 2.1 Teoremas do cateto e da altura. 2.2 Figuras semelhantes. 2.3 Figuras planas equivalentes. 3 Potência. 3.1 Eixo e centro radial. 3.2 Secção áurea. 3.3 Retificação da circunferência. 4 Polígonos. 4.1 Retas e pontos notáveis no triângulo. 4.2 Análise e construção de polígonos regulares. 4.4 Construção de polígonos regulares de n lados conhecendo-se o lado ou o raio da circunferência circunscrita. 5 Transformações geométricas. 5.1 Projetividade e homografia. 5.2 Homologia e afinidade. 5.3 Inversão. 5.4 Teorema das três homologias. Retas-limite de uma homologia. 6 Tangências. 6.1 Tangências como aplicação dos conceitos de potência e inversão. Problemas de Apolônio. 7 Curvas técnicas. 7.1 Curvas cíclicas. 7.1.1 Ciclóide. 7.1.2 Epiciclóide. 7.1.3 Hipociclóide. 7.1.4 Envoltente da circunferência. 7.1.5 Curvas de transição. 7.1.6 Lemniscata de Bernouilli. 8 Curvas cônicas. 8.1 Tangências e interseções com uma reta. 8.2 Elipse. 8.3 Hipérbole. 8.4 Parábola. 8.5 Tangências e interseções com uma reta. 9 Sistemas de representação. 10 Fundamentos de projeção. 10.1 Distintos sistemas de representação. 11 Vistas e respectiva normatização. 11 Sistema diédrico. 11.1 Métodos: abatimento, giro e mudança de plano. 11.2 Paralelismo e perpendicularidade. 11.3 Interseções e distâncias. 11.4 Magnitudes reais de distâncias, ângulos e superfícies. 11.5 Representação de superfícies poliédricas e de revolução. 11.6 Representação dos poliedros regulares. 11.7 Interseção com retas e planos. 11.8 Seções e desenvolvimentos. 12 Sistema axonométrico ortogonal. 12.1 Escalas axonométricas. 12.2 Magnitudes reais de segmentos e ângulos. 12.3 Representação de figuras poliédricas e de revolução. 12.4 Interseção com retas e planos. 12.5 Seções. 12.6 Relações entre os sistemas axonométrico e diédrico. 12.7 Traçado de perspectivas a partir das vistas fundamentais e vice-versa. 13 Sistema axonométrico oblíquo. 13.1 Fundamentos. 13.2 Coeficiente de redução. 13.3 Magnitudes reais de segmentos e ângulos. 13.4 Representação de figuras poliédricas e de revolução. Interseção com retas e planos. 13.5 Seções. 13.6 Traçado de perspectiva cavaleira a partir das vistas fundamentais e vice-versa. 14 Sistema cônico de perspectiva linear. 14.1 Fundamento e elementos do sistema. 1.4.2 Perspectiva central e oblíqua. 14.3 Métodos de representação. 14.3.1 Marcas e pontos de fuga. 14.3.2 Pontos métricos e de fuga. 14.4 Representação de superfícies poliédricas e de revolução. 14.5 Interseção com retas e planos. 14.6 Traçado de perspectivas de exteriores. 15 Normalização. 15.1 Desenho industrial. 15.2 Desenho de arquitetura e construção civil. 16 Desenho assistido por computador: AutoCAD. 17 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Desenho Técnico.

CARGO 3: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2 Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. 3 Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4 A cultura modular corporal da Educação Física. 5 Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 6 Estética, fisiculturismo e consumo. 7 A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 8 A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. 9 A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. 10 Linguagem corporal e cultura. 11 Corpo e poder: disciplina e controle. 12 Metodologia de ensino de educação física.

CARGO 4: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: ELETRÔNICA: 1 Eletrônica analógica. 2 Eletrônica digital. 3 Circuitos elétricos e de potência. 4 Conversão eletromecânica de energia. 5 Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 6 Transmissão e distribuição de energia elétrica. 7 Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 8 Acionamentos e controles elétricos. 9 Equipamentos elétricos. 10 Eletrônica analógica e digital. 11 Eletrônica de potência. 12 Controle linear, não-linear e digital. 13 Sistemas lineares, não-lineares e digitais. 14 Instrumentação e técnicas de medidas. 15 Microprocessadores e microcomputadores. 16 Comunicação analógica e digital. 17 Software. 18 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de eletrônica.

CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRI-

CULAR: ENFERMAGEM: 1 Lei do exercício profissional: análise crítica. 2 Código de Ética: análise crítica. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística e enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14 Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 21 Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 22 Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem: teoria e prática. 23 Consulta de enfermagem. 24 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 25 Participação do enfermeiro na CIPA. 26 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 27 Primeiros socorros. 28 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 29 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado – promoção e prevenção da saúde. 30 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de enfermagem.

CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA: 1 Filosofia: mito e filosofia. 2 Filosofia na antiga Grécia. 3 O pensamento filosófico: suas características. 4 Ceticismo e dogmatismo em Filosofia e ideologia. 5 Filosofia e educação. 6 O conhecimento: lógica formal e lógica dialética. 7 Teoria de conhecimento: da Antiguidade aos tempos atuais. 8 Conhecimento filosófico e conhecimento científico-tecnológico. 9 O homem: visões e teorias — racionalismo e empirismo. 10 Idealismo e materialismo dialético. 11 Positivismo. 12 Existencialismo. 13 Fenomenologia. 14 Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo. 15 Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo. 16 Estética: concepções. 17 Arte e pensamento. 18 Funções da arte. 19 Arte de elite e arte popular. 20 Arte e educação. 21 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de filosofia.

CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA: 1 Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2 Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3 O conceito geopolítico do espaço. 4 Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 5 Organização de grupos humanos. 6 Apropriação-expropriação do espaço. 7 Exploração e preservação das paisagens. 8 O local e o global - jogo de escalas. 9 O espaço como disputa social. 10 Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. 11 Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 12 Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 13 Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 14 Espacialidades rurais e urbanas. 15 Ética e cidadania. 16 Geografia e meio ambiente: nova abordagem. 17 Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. 18 Metodologia de ensino de geografia.

CARGO 8: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA: 1 A formação do mundo contemporâneo. 2 O período entre guerras. 3 A Segunda Guerra Mundial. 4 O mundo após a Segunda Guerra Mundial. 5 O Terceiro Mundo. 6 Brasil – A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. 7 A colonização portuguesa no Brasil. 8 O Brasil Imperial. 9 A República Velha. 10 A Era Vargas. 11 A República Contemporânea. 12 A Nova República. 13 Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. 14 A percepção do fato no ensino de História. 15 A interdisciplinaridade e o conceito de “Linha Duração” na História Nova. 16 Metodologia de ensino de História.

CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA: 1 Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 1.5 Características dos principais processadores do mercado. 1.6 Aplicações de informática e microinformática. 1.7 Ambiente Windows. 2 Desenvolvimento de sistemas. 2.1 Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE (engenharia de software apoiada por computador). 2.2 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.3 Programação orientada a objetos. 2.4 Padrões de projeto. 2.5 Arquitetura MVC. 3 Bancos de dados. 3.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2 Abstração e modelo de dados. 3.3 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 3.4 Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5 Linguagens de consulta (query language) – SQL; conceitos e comandos SQL SERVER e DB2. 3.6 Bancos de dados textuais. 4 Linguagens de programação. 4.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2 Funções e procedimentos. 4.3 Estruturas de controle de fluxo. 4.4 Caracterização das linguagens de programação Java e Delphi. 4.5 Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi e Java). 4.6 Linguagens de programação orientada a objetos (Delphi e Java). 4.7 Programação Java: arquitetura J2EE. 4.8 Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets, RSS. 5 Redes de computadores. 5.1 Fundamentos de comunicação de dados. 5.2 Meios físicos de transmissão. 5.3 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 5.4 Estações e servidores. 5.5 Tecnologias de redes

locais e de longa distância. 5.6 Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 5.7 Arquitetura TCP/IP. 5.8 Arquitetura cliente-servidor. 5.9 Conceitos de Internet e Intranet. 6 Metodologia de ensino de Informática.

CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antononímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambigüidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados à questões educacionais. 7 Noções de estilística. 8 Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 9 Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. 10 Metodologia de ensino de Português.

CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA: 1 Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3 Números racionais: razões e proporções. 4 Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta. 5 Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6 Álgebra. 6.1 Equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus e equações redutíveis ao 2.º grau. 6.2 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4 Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1.º e de 2.º graus. 7 Combinatória e probabilidade. 7.1 Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3 Probabilidade de um evento. 7.4 Interseção e união de eventos. 7.5 Probabilidade condicional. 7.6 Lei binomial da probabilidade. 8 Geometria. 8.1 Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1 Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2 Triângulos. 8.1.3 Quadriláteros. 8.1.4 Circunferência. 8.1.5 Segmentos proporcionais. 8.1.6 Semelhança de polígonos. 8.1.7 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8 Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2 Geometria no espaço. 8.2.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2 Noções sobre triedros. 8.2.3 Poliedros. 8.2.4 Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3 Geometria analítica. 8.3.1 Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2 Distância entre dois pontos. 8.3.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4 Trigonometria. 8.4.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4 Equações trigonométricas. 8.4.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9 Funções. 9.1 Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2 Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10 Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11 Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12 Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13 Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de matemática.

CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: NUTRIÇÃO: 1 Anatomia. 2 Citologia e Histologia. 3 Embriologia. 4 Genética e Evolução. 5 Psicologia. 6 Química. 7 Fisiologia. 8 Bioquímica. 9 Saneamento. 10 Bioestatística Aplicada à Área de Saúde. 11 Farmacologia. 12 Parasitologia. 13 Patologia dos Processos Gerais. 14 Microbiologia e Imunologia. 15 Composição dos Alimentos. 16 Epidemiologia. 17 Bromatologia. 18 Higiene dos Alimentos. 19 Técnica Dietética e Culinária. 20 Administração de Serviços de Alimentação. 21 Nutrição Normal. 22 Patologias da Nutrição e Dietoterapia. 23 Avaliação Nutricional. 24 Tecnologia dos Alimentos. 25 Educação Nutricional. 26 Ética e Orientação Profissional em Nutrição. 27 Administração de Saúde Pública. 28 Nutrição em Saúde Pública. 29 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Nutrição.

CARGO 13: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA: 1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento;

racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4 Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. 5 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Sociologia.

CARGO 14: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 2 – COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES: 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 A supervisão: concepção e prática. 2.1 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2 Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1 Função sociocultural da escola. 3.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6 Educação continuada dos profissionais da escola.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1024/2008.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (leite e produtos lácteos), conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 8h40min do dia 25 de setembro de 2008, processo 360.000.690/2008 SEG/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.025/2008.

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (Cabine para estudo, mesa de leitura e bibliocanto), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 26 de setembro de 2008, processo(s) 132.001.773/2008-RAIII. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1020/2008.

Objeto: Aquisição de óleo diesel comum, conforme condições, quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 25 de setembro de 2008, processo 112.002.814/2008-NOVACAP. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.

HAROLDO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 998/2008.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo 094.000.438/2008 – SLU, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos de informática, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital, encontra-se adiado "Sine Die", tendo em vista alterações no Anexo I do Edital.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 956/2008.

Objeto: Aquisição de equipamento Hospitalar (cabo de aço, guarnição de porta, jarra térmica, purgador termostático, registros e válvulas), conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 14h30min do dia 25 de setembro de 2008, processos nº 060.005.175/2008, 060.001.220/2008 e 279.001.052/2007 – SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 893/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, processos 080.020.261/2006 e 080.003.465/2008-SEE, cujo objeto é aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (batedeira, freezer e refrigerador), conforme condições, quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital, para a Secretaria de Estado de Educação, será dia 25 de setembro de 2008 às 14h00min. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Pregão acima citado restou fracassado.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 837/2008.

A PREGOEIRA comunica que no Pregão acima citado, processo 380.001.225/2008, foram desclassificadas as propostas das empresas a seguir: 06. Cheff Grill Refeições Express Ltda, para o lote 01, por não cumprir o disposto nas alíneas VIII e IX do item 7.2.1 do edital (não comprovou as boas práticas de fabricação da licitante e não comprovou a implantação do manual de boas práticas de fabricação com base no parecer emitido pelo órgão requisitante dos serviços constantes dos autos); e 11- CIAL Comercial e Industria de Alimentos Ltda, para o lote 02, por não cumprir o disposto nas alíneas III e IX do subitem 7.2.1 e não cumprir o subitem 7.4, do edital (não comprovou a regularidade com a Fazenda do Distrito Federal da matriz da empresa que participa da licitação; não comprovou que implantou o manual de boas práticas de fabricação emitido pela Vigilância Sanitária, o laudo apresentado segundo informação da Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária de Goiânia não comprova a implantação apenas que possui o laudo; os documentos apresentados não estão todos em nome da matriz). Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, segundas colocadas, conforme abaixo, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços para os lotes 01 e 02, adequadas aos valores dos lances oferecidos, em conformidade com o item 5.5 e 6.20 do edital. Para lote 01, fica convocada a empresa: Confere Comercio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda e para o lote 02 fica convocada a empresa: Serra Leste Ind. Com. Imp. Exportação Ltda. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
BÁRBARA HAMÚ

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 947/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 050.000.706/2008-SSP/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 849 /2008.

O PREGOEIRO Comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 411.000.195/2008, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
EDMAR FIRMINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 799/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 060.010.602/2006 e 060.017.381/2007–SES/DF encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
ORNEL COSTA DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 060.009.121/2008 – SES/DF encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
ORNEL COSTA DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2008.

Comunico que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.191/2008 - SEPLAG, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2008.
HAROLDO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e à vista da Lei nº 2.771/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Interno Simplificado de Servidores da Carreira de Enfermeiro, da Carreira Médica e da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, no cargo de Especialista em Saúde, especialidades: Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, Assistente Social e Psicólogo, para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção Geral da ESCS, objetiva selecionar servidor ativo da Carreira de Enfermeiro, da Carreira Médica e da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, no cargo de Especialista em Saúde, especialidades Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, Assistente Social e Psicólogo, com titulação mínima de especialista, pertencente ao quadro efetivo da SES/DF para o desenvolvimento da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS, a ser executada nas unidades de saúde das Diretorias Gerais de Saúde de Samambaia, Taguatinga e Recanto das Emas. 1.2 Incluem-se no disposto no item anterior os servidores cedidos a entidades vinculadas a SES/DF, excluindo aqueles servidores cedidos a órgãos externos a SES/DF. 1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. 1.4 O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a 1ª, mediante análise curricular, e a 2ª, mediante aprovação no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS. 1.5 O candidato selecionado poderá ser requisitado pela FEPECS para o exercício da atividade docente de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS/FEPECS e a disponibilidade orçamentária. 2. DAS VAGAS 2.1 Carreira de Enfermeiro: 11 (onze) vagas 2.2 Carreira Médica – especialidade Patologia Clínica: 1 (uma) vaga 2.3 Carreira de Assistência Pública à Saúde – cargo de Especialista em Saúde: 2.3.1 Farmacêutico Bioquímico-Laboratório: 1 (uma) vaga 2.3.2 Assistente Social: 1 (uma) vaga 2.3.3 Psicólogo: 1 (uma) vaga 3. DA INSCRIÇÃO: 3.1 Local: Direção Geral da ESCS – Setor Médico Hospitalar Norte. Quadra 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília - DF. 3.2 Período: 15 a 26/09/2008 (exceto sábados, domingos e feriados). 3.3 Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 horas. 3.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br. 3.4.2 Classificação funcional atualizada expedida pela Gerência de Pessoal da unidade de lotação do candidato, especificando a lotação interna na Unidade de Saúde/SES/DF. 3.4.3 Diploma registrado e/ou certificado de conclusão do curso de graduação e de pós-graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. 3.4.4 Currículo documentado em conformidade com a Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO), acompanhado de comprovantes autenticados. 3.4.4.1 Não será aceito currículo elaborado em desconformidade com este Edital. 3.4.4.2 Os comprovantes poderão ser autenticados no momento da inscrição, desde que o candidato apresente os respectivos documentos originais.

3.4.5 Declaração de concordância com os termos do presente Edital (formulário a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br). 3.4.6 O candidato pertencente à Carreira Médica, especialidade - Patologia Clínica deverá ainda apresentar escala atualizada de trabalho em laboratórios de anatomia patológica. 3.4.7 O candidato pertencente à Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal no cargo de Especialista em Saúde na especialidade Farmacêutico Bioquímico-Laboratório deverá ainda apresentar escala atualizada de trabalho em laboratórios de análises clínicas. 3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental fora do prazo fixado para inscrição. 3.6 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a entrega da documentação completa exigida. 3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. 3.8 As informações prestadas nos formulários de que trata o presente edital serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Diretoria Geral da ESCS o direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. 3.9 Será permitida inscrição por procuração simples entregue junto com os documentos do candidato no ato da inscrição.

3.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição. 4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 4.1 Período de inscrição: 15 a 26/09/2008 4.2 Avaliação da Banca Examinadora: 29/09 a 16/10/2008 4.3 Resultado preliminar da 1ª etapa: 17/10/08 4.4 Recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa: 20 e 21/10/2008. 4.5 Resultado dos recursos interpostos: 24/10/08 4.6 Homologação do resultado da 1ª etapa: 29/10/2008 4.7 Convocação para a 2ª etapa: data a definir 5. DA BANCA EXAMINADORA: 5.1 A realização da seleção ficará a cargo de uma Banca Examinadora, designada pela Direção Geral da ESCS. 5.2 Compete à Banca Examinadora: 5.2.1 Realizar análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição. 5.2.2 Analisar e pontuar conforme Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO) o currículo do candidato. 5.2.3 Julgar os recursos interpostos contra os resultados da 1ª etapa do presente Processo Seletivo Interno Simplificado. 5.2.4 Encaminhar à Direção da ESCS o resultado da 1ª etapa para divulgação, acompanhado de relatório. 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO: A seleção do candidato de que trata o presente Edital será constituída de 2 (duas) etapas: (1) avaliação do currículo e (2) avaliação de desempenho no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS. 6.1 DA 1ª ETAPA A avaliação do currículo, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com a Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO), obedecendo às seguintes disposições: 6.1.1 Na avaliação do currículo será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos. 6.1.2 No currículo serão considerados e pontuados: (a) títulos acadêmicos; (b) produção científica na área de saúde; (c) atividade educacional em ensino superior na área de saúde; e (d) atividades técnico-profissional e de gestão exercida na SES/DF ou Órgão Gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e outros). 6.1.3 Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados, entregues até o último dia de inscrição e que estejam listados na Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO), não sendo aceitos títulos encaminhados via postal, fax e/ou correio eletrônico. 6.1.4 Para comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado. 6.1.5 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia/dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso. 6.1.6 Os diplomas ou certificados expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando revalidados em conformidade com a legislação específica. 6.1.7 A atividade técnico-profissional ou de gestão exercida na SES/DF ou Órgão Gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e outros) deverá ser comprovada por meio de declaração emitida pela Seção de Pessoal do órgão de lotação especificando os cargos ocupados, indicando data de nomeação e exoneração ou anexando comprovantes de publicação. 6.1.8 Em caso de comprovação de atividades de Enfermagem exercidas concomitantemente no âmbito hospitalar e na Atenção Básica será considerada apenas uma das atividades para efeito de pontuação na Tabela Ponderal. 6.1.9 Os Programas de Atenção Primária/Básica considerados para efeito de pontuação na Tabela Ponderal são os seguintes: Programa Saúde em Casa; Programa Saúde da Família; Família Saudável; Saúde da Comunidade; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Triagem Neonatal; Iniciativa Hospital Amigo da Criança; Medicina Natural e Terapêutica de Integração; Programas Especiais (Hanseníase; Tuberculose; Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS) Prevenção de Acidentes e Violências; Comitê de Mortalidade Materna e de Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal. 6.1.10 Para recorrer contra o resultado preliminar o candidato deverá formular pedido de recurso, devidamente fundamentado, e protocolá-lo na Secretaria de Cursos da ESCS, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. 6.1.11 O resultado do recurso interposto será divulgado na data estabelecida no Cronograma. 6.1.12 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (a) maior número de pontos em atividade técnico-profissional exercida na SES/DF/Órgão Gestor do SUS; (b) maior número de pontos em atividade educacional em ensino superior na área de saúde; (c) maior número de pontos em produção científica; (d) maior número de pontos nos títulos acadêmicos, (e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. 6.1.13 O candidato será classificado de acordo com a carreira a qual pertença, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na avaliação documental, em conformidade com a Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO). 6.1.14 O resultado final será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br,

www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br, obedecendo ao cronograma estabelecido. 6.2 DA 2ª ETAPA 6.2.1 Serão convocados, inicialmente, 14 (quatorze) enfermeiros, 2 (dois) médicos, 2 (dois) assistentes sociais, 2 (dois) farmacêutico-bioquímicos e 2 (dois) psicólogos, para realizar a 2ª etapa correspondente ao Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS, obedecendo-se à classificação obtida na 1ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado. 6.2.2 De acordo com a necessidade do Curso de Enfermagem/ESCS e a disponibilidade orçamentária, outros candidatos classificados na 1ª etapa poderão ser convocados para realizar a 2ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado. 6.2.3 O Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS será coordenado pela Direção Geral da ESCS. 6.2.4 O candidato que não obtiver frequência integral no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Interno. 6.2.5 A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS, de caráter classificatório e eliminatório, obedecerá às seguintes disposições: 6.2.5.1 A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS será realizada de acordo com a metodologia utilizada na ESCS, por meio de formulário específico e portfólio reflexivo. 6.2.5.2 Será avaliado o desempenho do candidato no processo de ensino-aprendizagem e no trabalho em grupo, bem como a capacidade de reflexão crítica. 6.2.5.3 Os parâmetros de avaliação incluem atributos cognitivos, psicomotores, atitudinais e de dinâmica de grupo. 6.2.5.4 O instrutor do Curso, ao preencher o formulário específico, formalizará uma síntese do desempenho do candidato em todas as atividades de trabalho em pequeno grupo. 6.2.5.5 Será atribuído conceito Satisfatório ou Insatisfatório à avaliação de desempenho do candidato. 6.2.5.6 Os formulários de Avaliação de Desempenho do candidato e o Programa do Curso de Iniciação à Prática Docente em enfermagem da ESCS serão divulgados após o resultado da 1ª etapa do processo seletivo. 6.2.5.7 O conceito final será Satisfatório quando o candidato obtiver conceitos satisfatórios em todos os itens do formato. 6.2.6 O Resultado preliminar da 2ª etapa será divulgado em 10(dez) dias úteis a contar do término do Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS. 6.2.7 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. 6.2.8 O resultado do recurso será divulgado até 8 (oito) dias após o fim do prazo para interposição de recursos. 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 7.1 O resultado final da 2ª etapa do presente processo seletivo será encaminhado ao Diretor Geral da ESCS que o submeterá à homologação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS. 8. DA CONVOCAÇÃO: 8.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 será convocado, para o exercício da atividade de docência no Curso de Enfermagem/ESCS. 8.2 Os demais candidatos aprovados na 2ª etapa (Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS) poderão ser convocados para o exercício da atividade de docência da ESCS, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 8.3 O candidato convocado exercerá carga horária de 20 (vinte) horas na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS e 20 (vinte) horas na sua lotação. 8.4 O candidato convocado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação Enfermagem da ESCS, de acordo com a metodologia adotada, não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES/DF. 8.5 O candidato convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, sob pena de ser considerado desistente. 8.6 O candidato convocado, querendo, poderá, no prazo estipulado no item anterior, solicitar reconvocação (“final de fila”) que se dará por interesse da Administração, no período da vigência do processo seletivo de que trata este Edital. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 A íntegra deste Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br 9.2 A aprovação no processo seletivo não assegurará ao candidato classificado além do número de vagas estabelecido no item 2 o direito ao ingresso na atividade de docência, gerando apenas a expectativa de ser convocado, observado o resultado final, a necessidade do Curso e a disponibilidade orçamentária. 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, por meio oficial e eletrônico ou afixação de instrução e resultados. 9.4 O candidato deverá manter atualizado o(s) seu(s) endereço(s) na Secretaria de Curso da ESCS. 9.5 Não será fornecida declaração de participação no Processo Seletivo, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF. 9.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado da 1ª etapa, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. 9.7 Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 9.8 Será concedida a Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, instituída pela Lei nº 2.771/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, ao servidor no exercício da atividade de docência na ESCS. 9.9 A designação do servidor da SES/DF, selecionado no presente processo seletivo para exercer a atividade de docência na ESCS, não gera vínculo empregatício com a FEPECS, mantenedora dessa Escola, haja vista que o ingresso para cargo público só é possível mediante concurso público. 9.10 O servidor exercerá a atividade de docência na ESCS, tendo como atribuições as especificadas no Decreto nº 23.924/2003 e no Regimento da ESCS. 9.11 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS. 9.12 O prazo para a interposição de recursos contra este Edital será de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ANEXO ÚNICO
TABELA PONDERAL

NOME:			
PROFISSÃO:			
MATRÍCULA:			
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMA	MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1. TÍTULOS ACADÊMICOS			
1.1. Doutorado	-	10	
1.2. Mestrado	-	5	
1.3. Especialização (2,5 pontos/especialização)	-	5	
SUBTOTAL	-	20	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE			
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas em Lilacs e Medline (2 pontos/publicação)		10	
2.2. Livros publicados (5 pontos/publicação)		5	
2.3. Capítulos de livros (1,5 ponto/publicação)		3	
2.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional em Instituto de Ensino Superior (1 ponto/publicação)		5	
2.5. Trabalhos publicados em anais de Congressos nos últimos cinco anos (0,5 ponto/publicação)		2	
SUBTOTAL	-	25	
3. ATIVIDADE EDUCACIONAL EM ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE			
3.1. Docente (1 ponto/ano completo)		4	
3.2. Experiência Docente em Metodologia Ativa de Aprendizagem (1 ponto/ano completo)		4	
3.3. Experiência em Coordenação de Cursos de Graduação (1 ponto/ano completo)		6	
3.4. Preceptor de Residência de Enfermagem (1,0 ponto/ano completo)		6	
SUBTOTAL		20	
4. ATIVIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE GESTÃO EXERCIDA NA SES/DF OU ÓRGÃO GESTOR DO SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE)			
4.1. Atividade hospitalar (1 ponto/ano completo)		10	
4.2. Atividade na Atenção Básica (1 ponto/ano completo)		10	
4.3. Experiência em gestão (chefia de unidade, supervisor, gerências, coordenação de serviços) (1 ponto/ano completo)		10	
4.4. Coordenação de Programas de Atenção Primária/Básica (1 ponto/ano completo)		5	
SUBTOTAL	-	35	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	100	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO			

EDITAL Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, à vista da Lei nº 2.771/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Interno Simplificado de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção Geral da ESCS, objetiva selecionar servidor ativo da Carreira de Enfermeiro, pertencente ao quadro efetivo da SES/DF, lotado especificamente na unidade de saúde da Diretoria Geral de Saúde de Samambaia, Taguatinga ou Recanto das Emas, para o desenvolvimento da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS, a ser executada nas mencionadas unidades de saúde. 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. 1.3 O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de duas etapas de caráter eliminatório

e classificatório, sendo a 1ª, mediante análise curricular, e a 2ª, mediante aprovação no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS. 1.4. O candidato selecionado poderá ser requisitado pela Fepecs para o exercício da atividade docente de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS/FEPECS e a disponibilidade orçamentária. 2. DAS VAGAS 2.1 Diretoria Regional de Saúde de Samambaia: 3 (três) vagas 2.2 Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga: 2 (duas) vagas 2.3 Diretoria Regional de Saúde de Recanto das Emas: 2 (duas) vagas 3. DA INSCRIÇÃO: 3.1 Local: Direção Geral da ESCS – Setor Médico Hospitalar Norte. Quadra 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília – DF 3.2 Período: 15 a 26/09/2008 (exceto sábados, domingos e feriados) 3.3 Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 horas 3.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br. 3.4.2 Classificação funcional atualizada expedida pela Gerência de Pessoal da Unidade de Lotação do candidato, especificando a lotação interna na Unidade de Saúde/SES/DF. 3.4.3 Diploma registrado e/ou certificado de conclusão do curso de graduação e de pós-graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. 3.4.4 Currículo documentado em conformidade com a Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO), acompanhado de comprovantes autenticados. 3.4.5.1 Não será aceito currículo elaborado em desconformidade com este Edital. 3.4.5.2 Os comprovantes poderão ser autenticados no momento da inscrição, desde que o candidato apresente os respectivos documentos originais. 3.4.6 Declaração de concordância com os termos do presente Edital (formulário a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br). 3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental fora do prazo fixado para inscrição. 3.6 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a entrega da documentação completa exigida. 3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. 3.8 As informações prestadas nos formulários de que trata o presente edital serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Diretoria Geral da ESCS o direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. 3.9 Será permitida inscrição por procuração simples entregue junto com os documentos do candidato no ato da inscrição. 3.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição. 4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. 4.1 Período de inscrição: 15 a 26/09/2008 4.2 Avaliação da Banca Examinadora: 29/09 a 16/10/2008 4.3 Resultado preliminar da 1ª etapa: 17/10/08 4.4 Recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa: 20 e 21/10/2008 4.5 Resultado dos recursos interpostos: 24/10/08 4.6 Homologação do resultado da 1ª etapa: 29/10/2008 4.7 Convocação para a 2ª etapa: data a definir 5. DA BANCA EXAMINADORA: 5.1 A realização da seleção ficará a cargo de uma Banca Examinadora, designada pela Direção Geral da ESCS. 5.2 Compete à Banca Examinadora: 5.2.1 Realizar análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição. 5.2.2 Analisar e pontuar conforme Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO) o currículo do candidato. 5.2.3 Julgar os recursos interpostos contra os resultados da 1ª etapa do presente Processo Seletivo Interno Simplificado. 5.2.4 Encaminhar à Direção da ESCS o resultado da 1ª etapa para divulgação, acompanhado de relatório. 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO: A seleção do candidato de que trata o presente Edital será constituída de 2 (duas) etapas: (1) avaliação do currículo e (2) avaliação de desempenho no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS. 6.1 DA 1ª ETAPA 6.1.1 A avaliação do currículo, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com a Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO), obedecendo às seguintes disposições: 6.1.2 Na avaliação do currículo será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos. 6.1.3 No currículo serão considerados e pontuados: (a) títulos acadêmicos; (b) produção científica na área de saúde; (c) atividade educacional em ensino superior na área de saúde; e (d) atividades técnico-profissional e de gestão exercida na SES/DF ou Órgão Gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e outros). 6.1.4 Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados, entregues até o último dia de inscrição e que estejam listados na Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO), não sendo aceitos títulos encaminhados via postal, fax e/ou correio eletrônico. 6.1.5 Para comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado. 6.1.6 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia/dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso. 6.1.7 Os diplomas ou certificados expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando revalidados em conformidade com a legislação específica. 6.1.8 A atividade técnico-profissional ou de gestão exercida na SES/DF ou Órgão Gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e outros) deverá ser comprovada por meio de declaração emitida pela Seção de Pessoal do órgão de lotação especificando os cargos ocupados, indicando data de nomeação e exoneração ou anexando comprovantes de publicação. 6.1.9 Em caso de comprovação de atividades de Enfermagem exercidas concomitantemente no âmbito hospitalar e na Atenção Básica será considerada apenas uma das atividades para efeito de pontuação na Tabela Ponderal. 6.1.10 Os Programas de Atenção Primária/Básica considerados para efeito de pontuação na Tabela Ponderal são os seguintes: Programa Saúde em Casa; Programa Saúde da Família; Família

Saudável; Saúde da Comunidade; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Triagem Neonatal; Iniciativa Hospital Amigo da Criança; Medicina Natural e Terapêutica de Integração; Programas Especiais (Hanseníase; Tuberculose; Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS) Prevenção de Acidentes e Violências; Comitê de Mortalidade Materna e de Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal. 6.1.11. Para recorrer contra o resultado preliminar o candidato deverá formular pedido de recurso, devidamente fundamentado e protocolá-lo na Secretaria de Cursos da ESCS, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. 6.1.12 O resultado do recurso interposto será divulgado na data estabelecida no Cronograma. 6.1.13 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (a) maior número de pontos em atividade técnico-profissional exercida na SES/DF/Órgão Gestor do SUS; b) maior número de pontos em atividade educacional em ensino superior na área de saúde; (c) maior número de pontos em produção científica; (d) maior número de pontos nos títulos acadêmicos, (e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. 6.1.14 O candidato será classificado de acordo com a sua lotação, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na avaliação documental, em conformidade com a Tabela Ponderal (ANEXO ÚNICO). 6.1.15 O resultado final será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br, obedecendo o cronograma estabelecido. 6.2 DA 2ª ETAPA 6.2.1 Serão convocados, inicialmente, 10 (dez) enfermeiros, sendo 4 (quatro) da Diretoria Geral de Samambaia, 3 (três) da Diretoria Geral de Saúde de Taguatinga e 3 (três) da Diretoria Geral de Recanto das Emas, para realizar a 2ª etapa correspondente ao Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS, obedecendo-se à classificação obtida na 1ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado. 6.2.2 De acordo com a necessidade do Curso de Enfermagem/ESCS e a disponibilidade orçamentária, outros candidatos classificados na 1ª etapa poderão ser convocados para realizar a 2ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado. 6.2.3 O Curso de Iniciação à prática docente em Enfermagem da ESCS será promovido sob a coordenação da Direção Geral da ESCS. 6.2.4 O candidato que não obtiver frequência integral no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Interno. 6.2.5 A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS, de caráter classificatório e eliminatório, obedecerá às seguintes disposições: 6.2.5.1 A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS será realizada de acordo com a metodologia utilizada na ESCS, por meio de formulário específico e portfólio reflexivo. 6.2.5.2 Será avaliado o desempenho do candidato no processo de ensino-aprendizagem e no trabalho em grupo, bem como a capacidade de reflexão crítica. 6.2.5.3 Os parâmetros de avaliação incluem atributos cognitivos, psicomotores, atitudinais e de dinâmica de grupo. 6.2.5.4 O instrutor do Curso, ao preencher o formulário específico, formalizará uma síntese do desempenho do candidato, em todas as atividades de trabalho em pequeno grupo. 6.2.5.5 Será atribuído conceito Satisfatório ou Insatisfatório à avaliação de desempenho do candidato. 6.2.5.6 Os formulários de Avaliação de Desempenho do candidato e o Programa do Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS, serão divulgados após o resultado da 1ª etapa do processo seletivo. 6.2.6 O Resultado preliminar da 2ª etapa será divulgado em 10(dez) dias úteis a contar do término do Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS. 6.2.7 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. 6.2.8 O resultado do recurso será divulgado até 8 (oito) dias após o fim do prazo para interposição de recursos. 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 7.1 O resultado final da 2ª etapa do presente processo seletivo será encaminhado ao Diretor Geral da ESCS que o submeterá à homologação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS. 8. DA CONVOCAÇÃO: 8.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 será convocado para o exercício da atividade de docência no Curso de Enfermagem/ESCS. 8.2 Os demais candidatos aprovados na 2ª etapa (Curso de Iniciação à prática Docente em Enfermagem da ESCS) poderão ser convocados para o exercício da atividade de docência da ESCS, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 8.3 O candidato convocado exercerá carga horária de 20 (vinte) horas na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS e 20 (vinte) horas na sua lotação. 8.4 O candidato convocado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, de acordo com a metodologia adotada, não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES/DF. 8.5 O candidato convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, sob pena de ser considerado desistente. 8.6 O candidato convocado, querendo, poderá, no prazo estipulado no item anterior, solicitar reconvocação (“final de fila”) que se dará por interesse da Administração e no período da vigência do processo seletivo de que trata este Edital. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 A íntegra deste Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br, www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br 9.2 A aprovação no processo seletivo não assegurará ao candidato classificado além do número de vagas estabelecido no item 2 o direito ao ingresso na atividade de docência, gerando apenas a expectativa de ser convocado, observado o resultado final, a necessidade do Curso e a disponibilidade orçamentária. 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo

Seletivo, por meio oficial e eletrônico ou afixação de instrução e resultados. 9.4 O candidato deverá manter atualizado o(s) seu(s) endereço(s) na Secretaria de Curso da ESCS. 9.5 Não será fornecida declaração de participação no Processo Seletivo, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF. 9.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado da 1ª etapa, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. 9.7 Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 9.8 Será concedida a Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, instituída pela Lei nº 2.771/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, ao servidor no exercício da atividade de docência na ESCS. 9.9 A designação do servidor da SES/DF, selecionado no presente processo seletivo para exercer a atividade de docência na ESCS, não gera vínculo empregatício com a FEPECS, mantenedora dessa Escola, haja vista que o ingresso para cargo público só é possível mediante concurso público. 9.10 O servidor exercerá a atividade de docência na ESCS, tendo como atribuições as especificadas no Decreto nº 23.924/2003 e no Regimento da ESCS. 9.11 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS. 9.12 O prazo para a interposição de recursos contra este Edital será de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ANEXO ÚNICO
TABELA PONDERAL

NOME:			
PROFISSÃO:			
MATRICULA:			
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMA	MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1. TÍTULOS ACADÊMICOS			
1.1. Doutorado	-	10	
1.2. Mestrado	-	5	
1.3. Especialização (2,5 pontos/especialização)	-	5	
SUBTOTAL	-	20	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE			
2.1 Artigos publicados em revistas indexadas em Lilacs e Medline (2 pontos/publicação)		10	
2.2. Livros publicados (5 pontos/publicação)		5	
2.3. Capítulos de livros (1,5 ponto/publicação)		3	
2.4 Desenvolvimento de material didático e instrucional em Instituto de Ensino Superior (1 ponto/publicação)		5	
2.5. Trabalhos publicados em anais de Congressos nos últimos cinco anos (0,5 ponto/publicação)		2	
SUBTOTAL	-	25	
3. ATIVIDADE EDUCACIONAL EM ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE			
3.1. Docente (1 ponto/ano completo)		4	
3.2. Experiência Docente em Metodologia Ativa de Aprendizagem (1 ponto/ano completo)		4	
3.3 Experiência em Coordenação de Cursos de Graduação (1 ponto/ano completo)		6	
3.4. Preceptor de Residência de Enfermagem (1,0 ponto/ano completo)		6	
SUBTOTAL		20	
4. ATIVIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE GESTÃO EXERCIDA NA SES/DF OU ÓRGÃO GESTOR DO SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE)			
4.1. Atividade hospitalar (1 ponto/ano completo)		10	
4.2. Atividade na Atenção Básica (1 ponto/ano completo)		10	
4.3. Experiência em gestão (chefia de unidade, supervisor, gerências, coordenação de serviços) (1 ponto/ano completo)		10	
4.4 Coordenação de Programas de Atenção Primária/Básica (1 ponto/ano completo)		5	
SUBTOTAL	-	35	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	100	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO			

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.010.407/2008. Ratificação: 10/09/2008. Justificativa: inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em 01 (hum) sistema de refrigeração da câmara fria de conservação de medicamentos, localizada na farmácia central da SES/DF, em favor da empresa Eletros Hospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ-00.584.060/0001-07, no valor total de R\$ 7.804,00 (sete mil e oitocentos e quatro reais), e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2008. Florêncio Figueiredo Cavacante Neto, Secretário Adjunto de Estado de Saúde/SES.

Processo: 060.011.153/2008. Ratificação: 09.09.2008, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de ALGLUCOSIDASE ALFA PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO 50MG FR, objetivando o cumprimento do OFÍCIO PROSUS no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a favor da(s) firma(s) GENZYME, Brasília, 12 de setembro de 2008. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Processo: 060.013.149/2008. Ratificação: 09.09.2008, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de TIPRANAVIR CÁPSULA 250MG, objetivando cumprimento da AÇÃO JUDICIAL no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a favor da(s) firma(s) UNO HEALTHCARE INC, Brasília, 12 de setembro de 2008. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Processo: 060.010.549/2008. Ratificação: 10.09.2008, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de ANFOTERICINA B(LIPOSSOMAL)EMULSÃO INJETÁVEL, objetivando o atendimento a REDE HOSPITALAR no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais), a favor da(s) firma(s) UNITED MEDICAL., Brasília, 12 de setembro de 2008. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 24, DO CONCURSO PÚBLICO 4/2007 – PCDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA
RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA
DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Perito Médico-Legista, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o item 1 do Edital nº 11/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de julho de 2008 e o item 13 do Edital nº 1 Normativo - PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de dezembro de 2007, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar da sindicância de vida pgressa e investigação social dos candidatos considerados recomendados para o cargo de Perito Médico-Legista (código 401), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 68100303, ADRIANA SOBRAL LOURENCO; 68100137, ADRIANA VIEIRA DE MORAES; 68101229, ALESSO CERVANTES SARTORELLI; 68100124, ALEXANDRE LACERDA DE BRITO; 68100295, ALEXANDRE PEIXOTO DE MELLO; 68100572, ALVAIR SILVA GONCALVES JUNIOR; 68101455, ANA CAROLINE REINALDO DE OLIVEIRA; 68100023, ANDERSON RAVY STOLF; 68101732, ANDRE LOURENCAO DE OLIVEIRA; 68100609, ANDRE LUIZ DE FARIA LEITE; 68100046, ANTONIO GOMES FRANQUEIRO; 68100466, AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR; 68100064, BARBARA DOS SANTOS CORREA; 68100554, CARLOS ALEXANDRE BATISTA HORA; 68100492, CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA; 68100042, CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD; 68100450, CAROLINE DA CUNHA DINIZ; 68100248, CAROLINE NEIVA MENDES CAPPARELLI; 68100631, CHRISTIANE MARIA FRANCA COIMBRA; 68100057, CLAUDIA DA SILVA MOTA; 68101426, CLAUDINA RAMOS CAIADO; 68100520, CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO; 68101802, CYNTIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA; 68101118, DANIEL SALOMAO BARRENECHEA; 68100440, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; 68100934, EDMILSON BASTOS DE MOURA; 68100827, EDUARDO DOS REIS PEIXOTO; 68101241, ERUDITH MENDES ROCHA; 68100031, FABIO CARDOSO TRISTAO; 68101236, FABIO FRANCA DE SOUZA; 68101005, FABRICIO DUARTE CAIRES; 68100808, FILIPE BARBOSA CAVALCANTI; 68100947, FLAVIO NUNES IORIO ARANHA OLIVEIRA; 68100048, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA; 68100387, GILBERTO PEREIRA

ALVES; 68100616, GISELLE MARIA ARAUJO FELIX; 68100525, GUSTAVO CARVALHO DINIZ; 68101257, HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO; 68100793, JAMILE COELHO SOARES NOLETO; 68100174, JOSE LUCIANO CORTEZ DE LIRA; 68100024, JOSE MARCO REZENDE ANDRADE; 68100500, JULIO MARCOS CALDAS; 68101765, LAIZA CARLA DOS SANTOS GIAVAROTTI; 68101321, LORENA APOLINARIO MARTINS; 68100083, LUCIANO FERREIRA MORGADO; 68100432, MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES; 68101646, MAIRA COSTA CABRAL; 68100058, MANUELA PEREIRA LINHARES; 68101015, MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO; 68101087, MARCELO FAVORETO PIRES; 68100279, MARCELO FEITOZA SOARES; 68100141, MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS; 68100782, MARCIA SCHELB; 68100107, MARCO DE AGASSIZ ALMEIDA VASQUES; 68100118, MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO; 68100301, MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA; 68100017, MARIA CLAUDIA MOREIRA SAMPAIO; 68101180, MARINA RAMTHUM DO AMARAL; 68100390, PAULO CESAR ROCHA OLIVEIRA; 68100423, RAFAEL SOUZA MAURMO; 68100105, RAISSA DE FRANCA VASCONCELOS; 68100206, RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO; 68101501, REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE; 68100086, RONNEY EUSTORGIO MACHADO; 68100150, RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA; 68101756, SILMARA ALVES DINIZ DE ANDRADE; 68101028, SONIA MARIA BELTRAO; 68100950, SUZANA ARAUJO FEITOZA; 68100841, VIVIAN DE ARAUJO SOARES; 68101616, WALKER LEONARDO MARTINS CAIXETA; 68100456, WALKIRIA BARONE FERNANDES; 68100240, ZILDINAI FRANCA DE OLIVEIRA.

2. DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA

2.1. Os candidatos a seguir nominados não protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e encontram-se eliminados do presente certame. 68101666, ANA ALICE SIQUEIRA SANTOS; 68100128, ANDREIA BENTO GONCALVES DE ALMEIDA; 68100605, FLAVIO GOUVEIA CAMELO RAMIRO; 68101704, IESO DUTRA JUNIOR; 68100753, IGOR EMANUEL VASCONCELOS E MARTINS GOMES; 68100068, JORDANO PEREIRA ARAUJO; 68101256, JOSE GERALDO DE ANDRADE JUNIOR; 68100510, JOSE ROBERTO DE DEUS MACEDO; 68100257, JOSIAS RODRIGUES WESTPHAL; 68100775, KATHIA MONIELLY TENORIO NUNES; 68100371, LUIS HENRIQUE LEONARDO PEREIRA; 68100790, RAUL GOMES FERNANDES.

3. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO-RECOMENDADOS

3.1. Todos os candidatos que protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e que não constam da listagem nos itens 1 e 2 acima, foram considerados não-recomendados.

4. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Ao candidato considerado não-recomendado na Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social será concedida vista de seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua não-recomendação.

4.2. O candidato que desejar obter conhecimento das razões da sua não-recomendação deverá agendar visita para os dias 16 e 17 de setembro de 2008, no horário de 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas) - horário oficial de Brasília, por meio dos telefones (61) 3327.0417 / 3328.5355 / 3328.5436. As sessões de conhecimento serão realizadas na 5ª Delegacia de Polícia, situada na Quadra 2, Bloco K, Lote 9, 3º Subsolo – Setor Bancário Norte – Asa Norte – Brasília - DF.

4.3. Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

4.4. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em datas ou horários diversos daqueles previstos no subitem 4.2, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

4.5. Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou qualquer outro meio de reprodução total ou parcial.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que, após vista de seu relatório, desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, e disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, nos dias 17 a 19 de setembro de 2008. O modelo de formulário para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> a partir de 16 de setembro de 2008.

5.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

5.6. Os recursos serão analisados pela própria comissão de sindicância, que apreciará novos indícios, ou argumentos, que não estiveram à sua disposição quando da análise e que são oferecidos pelo candidato, agora em grau de recurso.

5.7. Não caberá recurso contra a decisão final da comissão de sindicância.

5.8. O candidato considerado não recomendado nessa fase será eliminado do concurso.

5.9. O resultado dos recursos e o resultado final da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação

Social dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, oportunamente, após a análise dos recursos.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**EDITAL Nº 26, DO CONCURSO PÚBLICO 2/2007 – PCDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA
DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Papiloscopista Policial, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o item 1 do Edital nº 11/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de junho de 2008 e o item 13 do Edital nº 1 Normativo - PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de dezembro de 2007, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar da sindicância de vida progressa e investigação social dos candidatos considerados recomendados para o cargo de Papiloscopista Policial (código 201), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 70102020, ADRIANA REIS DE ALMEIDA RODRIGUES; 70108752, AHMAD YOUNES EL HAFI; 70107054, ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA; 70106535, ALEX FABIANO CORTEZ CAMPOS; 70108515, ALEXANDRE GOMES DE BRITO; 70105135, ALTAIR RODRIGUES FIACADOR; 70106554, ANA FLAVIA VITORINO CARDOSO; 70103541, ANA MARIA CARVALHO CURVINA; 70106076, ANA PAULA SOUSA SANTOS; 70106810, ANANZA VIDOTTO; 70108037, ANDERSON DA SILVA BARBOSA; 70102277, ANDRE GUSTAVO DE LEMOS MELLO; 70101291, ANDREA BORGES; 70106863, ANDREZZA MARTINS DE MOURA; 70104554, ANTONIO LUIZ CRUZ GOMES; 70101335, ARIANE FERNANDES SUASSUNA; 70102816, ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL; 70102260, AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI; 70102572, AYESKA ESPESCHIT MAIA; 70105781, BARBARA DE ANDRADE CUNHA E TONI; 70102394, BERNARDO MADEIRA PALACIO; 70103830, BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA; 70108977, BRUNO CARRAMASCHI BORGES; 70107492, CAMILA ANDRADE LADEIRA PESSOA; 70104360, CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA CRUZ; 70105896, CAROLINA COSTA GOIS; 70102411, CAROLINE DA CUNHA DINIZ; 70100753, CLAUDEMIR RODRIGUES DIAS FILHO; 70103027, DALVA CENTENO CHUDECHI; 70103300, DANIEL ANDRE SILVA RIBEIRO; 70101757, DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO; 70100569, DANIELA COELHO SALIM; 70101263, DANIELA SCHLEMMER; 70100732, DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA; 70102177, DANIELLE ALVIM DE SOUZA; 70109115, DANILA CRISTINE CURADO FLEURY; 70104026, DANILO GABRIEL CAMARGOS; 70100200, DEBORA DIAS RODRIGUES; 70101922, DENIO SOUZA COSTA; 70102006, DIANA SA WANDERLEY DE SOUZA LIMA; 70101368, EDUARDO ALBERI ROSSI; 70102155, EDUARDO EGON RIOS MOTTA; 70102484, ELISA AGUIAR COUTINHO; 70101583, EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS; 70108687, ERILDA MARIA CORREA; 70105140, FABIANA THYESSA PEIXOTO CARDOSO; 70107287, FABIO FRAGA SCHWINGEL; 70107507, FABIO HITSUKI NITTO; 70105690, FABIOLA VALLE DE PAULA; 70102236, FELIPE DE FARIA ATTA; 70100567, FELIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA; 70104957, FERNANDA HELENA FERREIRA LEITE; 70101700, FERNANDO LUIZ BOHMGHREM JUNIOR; 70104479, FLAVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA; 70100561, FLORIANO PINHEIRO SILVA; 70101477, GABRIELA DE LIMA VIEIRA; 70100383, GABRIELA RODRIGUES DE TOLEDO COSTA (candidato sub judice); 70100582, GAUSS FERNANDIS BATISTA; 70104966, GISELLE DE OLIVEIRA DIAS; 70101527, GUILHERME LINHARES DRUMMOND; 70103756, GUILHERME RODRIGUES ALVES REZENDE; 70103841, HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL; 70109323, HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO; 70102317, IAN SASHA PICCININI REIS; 70101510, IEDO SA FILHO; 70106048, ISRAEL BARBOSA DE BRITO; 70101515, JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO; 70102850, JORGE AUGUSTO VIEIRA LIMA; 70101760, JOSE NETTO ESTRELLA NETO; 70105712, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA; 70103669, JULIANA MELO DUARTE; 70103134, JULIANA PASSOS SANTOS; 70103329, JUNIA CHAVES MARINHO E SILVA; 70103123, KAREN TATIANE LANGKAMMER; 70100933, LARA ROSANA VIEIRA SILVA; 70106026, LAURA PATRICIO MACEDO; 70100826, LEANDRO BARBOSA; 70104748, LEANDRO SALGADO FARIA; 70100138, LEILA LOPES MIZOKAMI; 70102345, LIGIA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES; 70100199, LIZIANE DE PAIVA SILVA; 70102636, LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA; 70102356, LUCIANO BORGES CARREIRO; 70105680, LUCIANO DE FREITAS SILVA; 70108700, LUDMILA SOUZA FERNANDES; 70104980, LUDMILLA CHAVES DA COSTA; 70108660, LUIS GUSTAVO ALVES DE MATOS; 70100487, LUISA MARRECO CERQUEIRA; 70101678, LUIZ EDUARDO FIGUEIREDO DOMICIANO; 70104519, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA; 70106902, MAR-

CELO BALDEZ AMERICO; 70101699, MARCELO SILVA ALVES; 70101605, MARCIO KOTINDA FUJIKAWA; 70105220, MARCO ANTONIO PAULINO; 70100984, MARCOS CICERO SANTOS WANDERLEI; 70103959, MARCUS AURELIUS ALK-MIM PINHO WERNECK; 70103729, MARCUS FERNANDO PALMA MOURA; 70104294, MARIA DE ALBUQUERQUE BERCOT; 70104088, MARY LUCY FRANCA DA MATA; 70102408, MATEUS PADUA LOPES; 70104990, MATHEUS SODRE VALVERDE; 70101428, MAURICIA DANIELLA GUIMARAES BELO MOTA E SILVA; 70104043, MELVIN HUANG; 70109639, MIGUEL RICARDO DE CARVALHO VARGAS; 70102576, MIRCIO ANTONIO ALVES FILHO; 70106080, NAGAO MATEUS KAWANO; 70102953, NELSON DOS SANTOS E SILVA; 70104558, PABLO DA NOBREGA; 70104584, PAMELLA GABRIELLA EMANUELLE SOUSA; 70103796, PAOLA RABELLO VIEIRA; 70108925, PATRICIA LEAL COUTINHO; 70102492, PATRICIO LEITE MIRANDA; 70108721, PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO; 70101616, PAULO ALEXANDRE DE MELO CRISTOFOLETTI; 70107180, PEDRO AUGUSTO ROCHA FREIRE; 70104976, PEDRO DE ASSIS RIBEIRO; 70103202, PETTERSON VITORINO DE MORAIS; 70106005, RAFAEL ANDRADE DE AMORIM; 70108319, RAFAEL ERTHAL CORREA DE SA; 70106950, RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO; 70109107, RAQUEL GUIMARAES PEREIRA DA SILVA; 70102282, REBECA ALMEIDA SILVA; 70100853, RENATO DUARTE DE ALMEIDA; 70103697, RICARDO BISPO MAGALHAES; 70106275, RICARDO TAKESHI KUDO; 70105304, ROBERTO CESAR ALVES DO NASCIMENTO; 70102946, RODRIGO DO COUTO BRITO; 70100251, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO; 70109012, RODRIGO MENESES DE BARROS; 70102459, RODRIGO OTAVIO NAGASHIMA E SILVA; 70104841, SAMIRA CUNHA VALVERDE MORAIS; 70107549, SANDRO ARAUJO; 70100811, SIMONE DE SA VASCONCELOS; 70105857, SIMONE SOUZA ARAUJO; 70105506, SUSANE GRANJA NEVES; 70103165, THAIS SCHMIDT PEREIRA; 70102803, THALYTA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA; 70108435, THIAGO ALEXANDRE MELO MATHEUS; 70106441, THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS; 70102906, TIAGO RAFAEL DE ARAUJO ECCARD; 70101367, VANESSA GOZZER VIEGAS; 70104295, VANUSA VENANCIO BENTO; 70102668, VERONICA SALES VERAS; 70107804, VICTOR CARDOSO VANDERLEI; 70104051, VIRGINIA PEREIRA; 70102529, VITOR LEONE ROSSI; 70103222, VIVIA RIBEIRO MACHADO; 70102643, YURI ALMEIDA FREITAS.

2. DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA

2.1. Os candidatos a seguir nominados não protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e encontram-se eliminados do presente certame. 70109002, ALUISIO OSCAR QUINTELA; 70108400, ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA; 70106801, BARBARA FERNANDES HIGGINS; 70100063, CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA; 70100008, CAROLINA MENDES BITTENCOURT; 70100009, FERNANDO DE MATTOS MACIEL; 70109240, GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS; 70106505, IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; 70101930, LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA; 70107163, ODICSAN DE ERIEMGAW MONTEIRO VARRASQUIM E RODRIGUES PENNA; 70103872, RANDOLFO ALVES DE ARAUJO NETO; 70105778, RICARDO AUGUSTO RAMOS.

3. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO-RECOMENDADOS

3.1. Todos os candidatos que protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e que não constam da listagem nos itens 1 e 2 acima, foram considerados não-recomendados.

4. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Ao candidato considerado não-recomendado na Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social será concedida vista de seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua não-recomendação.

4.2. O candidato que desejar obter conhecimento das razões da sua não-recomendação deverá agendar visita para os dias 16 e 17 de setembro de 2008, no horário de 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas) - horário oficial de Brasília, por meio dos telefones (61) 3327.0417 / 3328.5355 / 3328.5436. As sessões de conhecimento serão realizadas na 5ª Delegacia de Polícia, situada na Quadra 2, Bloco K, Lote 9, 3º Subsolo – Setor Bancário Norte – Asa Norte – Brasília - DF.

4.3. Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

4.4. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em datas ou horários diversos daqueles previstos no subitem 4.2, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

4.5. Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou qualquer outro meio de reprodução total ou parcial.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que, após vista de seu relatório, desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, e disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, nos dias 17 a 19 de setembro de 2008. O modelo de formulário para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> a partir de 16 de setembro de 2008.

5.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

5.6. Os recursos serão analisados pela própria comissão de sindicância, que apreciará novos indícios, ou argumentos, que não estiveram à sua disposição quando da análise e que são oferecidos pelo candidato, agora em grau de recurso.

5.7. Não caberá recurso contra a decisão final da comissão de sindicância.

5.8. O candidato considerado não recomendado nessa fase será eliminado do concurso.

5.9. O resultado dos recursos e o resultado final da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, oportunamente, após a análise dos recursos.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**EDITAL Nº 27, DO CONCURSO PÚBLICO 3/2007 – PCDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**

**PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL
RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA
DE VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o item 1 do Edital nº 11/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de junho de 2008 e o item 13 do Edital nº 1 Normativo - PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de dezembro de 2007, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar da sindicância de vida progressa e investigação social dos candidatos considerados recomendados para o cargo de Perito Criminal (código 301), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 69102877, ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO; 69104062, ANA FLAVIA BELCHIOR DE ANDRADE; 69100957, ANA RAFAELLA DE OLIVEIRA MARTINS; 69101350, ANDERSON DA SILVA BARBOSA; 69100415, ANDRE DE SALES GONCALVES; 69101660, ANDRE LUIS RIBEIRO DE MEDEIROS; 69101192, ANDRE SANTOS GUIMARAES; 69102128, ANNA ELISA DE LARA; 69105692, ARTHUR ESTIVALET SVIDZINSKI; 69103148, BARBARA ELISA PEREIRA ALVES (candidato sub judice); 69102065, BRENO NERI CARNEIRO; 69100083, BRUNO PAIVA ARANHA; 69103249, BRUNO TELLES; 69101169, BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO; 69100259, CAIO LOPES COSTA; 69103207, CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA CRUZ; 69101730, CARLOS HENRIQUE PIRES; 69100655, CHARLES ALBERT ANDRADE; 69104333, CICERO ANGELO SUCUPIRA PEREIRA; 69103182, CLEBER SCORALICK JUNIOR; 69101570, DANIELLE ALVIM DE SOUZA; 69103487, DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR; 69100982, EDUARDO ALBERI ROSSI; 69101269, EDUARDO DIAS RAMALHO; 69103220, FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES; 69104090, FABIOLA VALLE DE PAULA; 69101625, FELIPE DE FARIA ATTA; 69100912, FELIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA; 69102141, FERNANDA ESPINDOLA LEAL; 69102756, FREDERICO COELHO KRAUSE; 69100243, GABRIELA RODRIGUES DE TOLEDO COSTA (candidato sub judice); 69100381, GAUSS FERNANDIS BATISTA; 69102195, GERALDO ELIAS MIRANDA; 69100849, GILMAR ANTONIO SILVA FILHO; 69100869, GUILHERME VIANNA DE MELO JACINTHO; 69101316, GUSTAVO DE MELLO CAMPOS; 69102282, ISRAEL BENIGNO CHARCHAT; 69105960, JORGE LUIZ SANTOS FARIAS (candidato sub judice); 69100020, JOSIVALDO ALVES CORDEIRO; 69103464, JULIANA LUCAS MERIDA; 69100746, JULIANA MELO DUARTE; 69100797, JULIANO DE ANDRADE GOMES; 69101102, KENYA CARLA CARDOSO SIMOES; 69106284, LUDMILA SOUZA FERNANDES; 69103154, MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES; 69104033, MARCIA LOPES E SILVA FIGUEROA; 69103803, MARCO ANTONIO PAULINO; 69105311, MARCOS CESAR MORAES RIBEIRO; 69102143, MARCOS PATRICIO MACEDO; 69103302, MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA; 69103134, MARIA DE ALBUQUERQUE BERCOT; 69100027, MARIA EMILIA CAMBRAIA GUIMARO DINIZ; 69101436, MARIANA DA COSTA MARTINELLI; 69100829, MATEUS PADUA LOPES; 69103611, MATHEUS SODRE VALVERDE; 69105309, MAURICIO DA SILVA SERCHELI; 69104156, MEIGY TAVARES TADAIESKY; 69102955, NAGAO MATEUS KAWANO; 69103908, NELICE ROBERTA DA SILVA COSTA; 69103501, PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO; 69102078, PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO; 69101454, PAULO ROBERTO CUNHA BARTOS; 69103618, PEDRO DE ASSIS RIBEIRO; 69100146, RAFAEL ERTHAL CORREA DE SA; 69101852, RAQUEL GUIMARAES PEREIRA DA SILVA; 69102169, RENATA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; 69100997, RICARDO MATOS DA SILVA; 69104854, ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA; 69103662, RODRIGO ALMEIDA SANTOS; 69102866, RODRIGO COLLI; 69100160, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO; 69100089, RODRIGO MENESES DE BARROS; 69102956,

RODRIGO STUDART CORREA; 69100685, SERGIO GUSTAVO DE MIRANDA; 69104998, SIDNEY BENTO MOREIRA; 69102062, SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA; 69104059, SUSANE GRANJA NEVES; 69102188, TEO VICTOR RESENDE DA SILVA; 69102100, THALYTA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA; 69100355, WELSON CHEN YEN.

2. DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA

2.1. Os candidatos a seguir nominados não protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e encontram-se eliminados do presente certame. 69103493, BRUNO ARRIVABENE CORDEIRO; 69106203, HIPACIA MIRIAM FONTES REHEM.

3. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO-RECOMENDADOS

3.1. Todos os candidatos que protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e que não constam da listagem nos itens 1 e 2 acima, foram considerados não-recomendados.

4. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Ao candidato considerado não-recomendado na Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social será concedida vista de seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua não-recomendação.

4.2. O candidato que desejar obter conhecimento das razões da sua não-recomendação deverá agendar visita para os dias 16 e 17 de setembro de 2008, no horário de 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas) - horário oficial de Brasília, por meio dos telefones (61) 3327.0417 / 3328.5355 / 3328.5436. As sessões de conhecimento serão realizadas na 5ª Delegacia de Polícia, situada na Quadra 2, Bloco K, Lote 9, 3º Subsolo – Setor Bancário Norte – Asa Norte – Brasília - DF.

4.3. Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

4.4. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em datas ou horários diversos daqueles previstos no subitem 4.2, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

4.5. Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou qualquer outro meio de reprodução total ou parcial.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que, após vista de seu relatório, desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, e disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, nos dias 17 a 19 de setembro de 2008. O modelo de formulário para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> a partir de 16 de setembro de 2008.

5.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

5.6. Os recursos serão analisados pela própria comissão de sindicância, que apreciará novos indícios, ou argumentos, que não estiveram à sua disposição quando da análise e que são oferecidos pelo candidato, agora em grau de recurso.

5.7. Não caberá recurso contra a decisão final da comissão de sindicância.

5.8. O candidato considerado não recomendado nessa fase será eliminado do concurso.

5.9. O resultado dos recursos e o resultado final da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, oportunamente, após a análise dos recursos.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**EDITAL Nº 29, DO CONCURSO PÚBLICO 1/2007 – PCDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**

**PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DE
VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o item 1 do Edital nº 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de junho de 2008 e o item 14 do Edital nº 1 Normativo - PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de dezembro de 2007, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar da sindicância de vida progressa e investigação social dos candidatos considerados recomendados para o cargo de Escrivão de Polícia (código 101), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 71110827, ADRIANO SOUSA COSTA; 71108996, ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR;

71108080, ALESSANDRO PRADO PORTO; 71111533, ALEXANDRE AKIRA IKEDA; 71106904, ALICILDO DOS PASSOS; 71102164, ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR; 71110107, AMANDA DE MELO QUIRINO; 71104650, AMANDA MARIA RAMALHO DE CARVALHO; 71104945, ANDERSON MARCELO DE ARAUJO; 71118447, ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA; 71103454, ANDRE LUIZ VICENTIM; 71102936, ANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE COELHO; 71111151, ANDRE YUJI PINHEIRO UEMA; 71106956, ANDREA FILTER; 71104623, BERNARDO MADEIRA PALACIO; 71119021, BRUNO EFFORI; 71108040, CAIO CESAR SILVA MACEDO; 71101186, CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO; 71102413, CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD; 71104641, CAROLINE DA CUNHA DINIZ; 71108634, CHEILA ANTUNES CINTRA; 71110422, CIDE CAETANO COELHO PINHEIRO DE OLIVEIRA; 71109030, CLIDENOR MENDES WOLNEY VALENTE; 71100759, CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANCA; 71106380, DANIEL ANDRE SILVA RIBEIRO; 71106037, DANIEL DIAS LOUREIRO; 71115985, DANIEL HENRIQUE DE CARVALHO; 71106970, DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES; 71104455, DANIELE OGA FUTINO; 71117136, DANIELSON GALUCIO AVELINO SOARES; 71106266, DAPHNE PEREZ FURLETTI SOARES; 71102536, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ; 71108940, DAYANE PEREIRA CANEDO; 71105169, DENIS DE SOUSA MARTINS; 71105721, DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS; 71104035, DIEGO SOARES DE LIMA; 71105809, EDER MALAGO; 71102238, EDUARDO CESARIO MARTINEZ DA SILVA; 71108491, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA; 71104802, ELISA AGUIAR COUTINHO; 71103879, EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS; 71118943, EMILI DO CARMO NOLETO; 71103153, ERIC DE MELO LIMA; 71114284, ERIC NINOMIYA; 71100924, EVERTON ELIAS FERREIRA TABORDA; 71107135, FABRICIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO; 71104307, FELIPE DE FARIA ATTA; 71101116, FELIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA; 71105600, FELIPE SIMAO GOMES; 71109731, FELIPPE RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA; 71118304, FERNANDA BERNARDES DE FARIA; 71104971, FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO RODRIGUES; 71103181, FERNANDO LUIZ BOHMGAREM JUNIOR; 71117624, FLAVIO CAMARA AZEVEDO TRAVASSOS SARINHO; 71100313, FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO; 71101112, FLORIANO PINHEIRO SILVA; 71104220, FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA; 71117106, FRANCINE SOARES DA CUNHA; 71114002, GABRIEL ENEAS JORGE; 71101124, GAUSS FERNANDIS BATISTA; 71116403, GILBERTO GOMES ROCHA; 71101608, GILSON CAETANO DA SILVA; 71109589, GUSTAVO COSTA GONCALVES; 71116102, GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA; 71117859, HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO; 71102778, IEDO SA FILHO; 71104437, IURI SVERZUT BELLESINI; 71109615, JAMMES CARNEIRO DA SILVA; 71110047, JANICE APARECIDA BRANQUINHO SILVA; 71108536, JERRY ADRIANI RAMOS CIRQUEIRA; 71110877, JOAO MARCELO AGUIAR DE SOUZA; 71109323, JOEL DE OLIVEIRA SOUSA; 71106476, JONATAS SILVA NASCIMENTO; 71110708, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR; 71106745, JOSE LUCIANO GASPARELLO FILHO; 71111101, JOSE MAURICIO FONSECA E NEVES; 71104219, JOSE NETTO ESTRELLA NETO; 71101187, JOSE ROMENIO DA SILVA; 71105111, JOYANNA LOARA DO PASSO; 71107524, JUAN LEVI RODRIGUES DOURADO; 71107120, JULIANA ALVES BARBOZA OLIVEIRA; 71100395, JULIANA NUNES FERREIRA; 71108447, JUNIO CESAR LEMOS SILVA; 71108980, KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA; 71101359, KARINE PAULA DE SOUSA FILADELPHO; 71112666, KELLY QUEIROZ SILVA; 71106751, LAILA FERREIRA METRI; 71103185, LARISSA LACERDA TRONCONI GUNDIM; 71113917, LEANDRO FERREIRA RAMOS; 71107397, LEANDRO LOPES DE ALMEIDA; 71105189, LEILA LOPES MIZOKAMI; 71100549, LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA; 71102298, LEONARDO ARAUJO PINHEIRO; 71100773, LEONARDO LONGO MOTTA; 71109666, LEONARDO MENDES FERREIRA; 71118579, LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO; 71109937, LETICIA PESSANHA TUNHOLI FERREIRA; 71105794, LIANA POTRATZ LIMA; 71103307, LIGIA KAMILA DARQUES ARAUJO; 71112192, LIVIA MARTINS FERNANDEZ; 71104621, LUCIANA ALMEIDA PALACIO; 71103617, LUCIANA ARRUDA DE REZENDE; 71112310, LUCIANA COSTA NASCIMENTO; 71101951, LUCIANA GONCALVES DE LIMA; 71102996, LUCIANA LINS DOS SANTOS; 71108825, LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA; 71106906, LUCIANO BANDEIRA MAGALHAES; 71110671, LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA; 71115633, LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO; 71116496, LUIS ALBERTO DE ALMEIDA; 71103089, LUISA MARRECO CERQUEIRA; 71102623, LUIZ FERNANDO ALVES NETO; 71100032, LUIZ OTTAVIO CURADO MORAES; 71103183, LUZIANE ALMEIDA RODRIGUES; 71105272, MAIRA CORREA CAIXETA (candidato sub judice); 71116961, MAIRA PINHEIRO PEREIRA; 71102950, MARCELA MONTEIRO BARBOZA; 71109579, MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA; 71110334, MARCIO AUGUSTO SOUZA LISBOA; 71118143, MARCIO BIZINOTO MOLAS; 71101085, MARCO AURELIO MENDONCA JUSTINO; 71109520, MARCOS PAULO CHAGAS DA COSTA; 71105298, MARDEN AVILA DE FREITAS PAULA; 71105007, MARIA APARECIDA BEZERRA SALES; 71108645, MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA; 71108217, MARIA DE ALBUQUERQUE BERCOT; 71117102, MARIA DE FATIMA PAIVA VARELA; 71101078, MARIA LUIZA CAVALCANTE SANTOS; 71108281, MARINA PASSEBON SANTANNA; 71109246, MARIO LUCAS PRADO SANTOS; 71109420, MATEUS GON-

CALVES DE OLIVEIRA MULLER; 71109560, MATHEUS SODRE VALVERDE; 71114780, MATUSALEM COUTO DE MELO; 71114869, MAURICIO CASEIRO IACCOZZILLI; 71111196, MAURICIO VOLTAIRE GARCIA; 71108385, MAURO SILVA DOS PRAZERES; 71109247, MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS; 71118158, MEIRIELLE VIANA PIRES; 71105854, MESSIAS ELOI DA SILVA; 71113362, MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS; 71117974, MIGUEL RICARDO DE CARVALHO VARGAS; 71105548, NATANAI TORRES DE CARVALHO; 71101934, NILSON SANTOS DINIZ; 71119317, ODAIR JOSE SOARES; 71117580, OLDAIR ESIO LEMOS; 71110965, OSWALDO HARGER NETO; 71108753, PABLO DA NOBREGA; 71108808, PAMELLA GABRIELLA EMANUELLE SOUSA; 71113377, PATRICIA NASCIMENTO MARTINS; 71119027, PAULO ANDRE VALADAO DE BRITO; 71117401, PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL; 71117264, PAULO HUMBERTO DE FARIA KLIEMANN; 71117328, PAULO RICARDO RAMOS COSTA; 71105629, PAULO ROGERIO RODRIGUES DE CASTRO; 71113667, PEDRO AUGUSTO ROCHA FREIRE; 71109554, PEDRO DE ASSIS RIBEIRO; 71103464, PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR; 71100397, PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS; 71114992, RAFAEL FRAZAO POVOAS; 71108745, RAFAEL MELO GONCALVES ALVES DA SILVA; 71115126, RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTE E CYSNE; 71101229, RAMON MAGALHAES ALVES; 71107457, RENATA DE FARIA ANO BOM; 71115600, RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR; 71107124, RICARDO BISPO MAGALHAES; 71110400, ROBERTO DUTRA ARAUJO CUNHA; 71110534, ROBSON HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; 71104981, RODRIGO AVILA DE PAULA; 71102698, RODRIGO BARROSO VASCONCELOS; 71118262, RODRIGO BORGES DE CARVALHO; 71100508, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO; 71111386, RODRIGO OCTAVIO FALCAO JORDAO RAMOS; 71106270, RODRIGO SIQUEIRA DE CARVALHO; 71107801, RODRIGO VITRAL VITORINO SANTOS; 71101675, ROSSANA SANTOS DE CASTRO; 71100547, RUBYA CAROLINA DA SILVA NUNES; 71113182, RUY ALVES MIGUEL; 71117131, SERGIO ALVES CORREA; 71112697, SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES; 71106486, SIMONE REIS BARROS SANTOS LUCENA; 71109833, SUZANNE SOUSA COSTA; 71111968, SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES; 71118422, TASSIA MARA MARTINS LIMA; 71109201, THAIS CAVALCANTE FRANCA; 71105451, THALYA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA; 71113056, THIAGO ANDRADE GARCIA; 71101652, THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA; 71112578, THIAGO COSTA PEREIRA; 71112996, THIAGO DE SOUZA BARBOSA; 71108899, THYARA FERNANDES PEREIRA DA SILVA; 71105358, VALERIA DO REGO MONTEIRO PEREIRA VIEIRA; 71102516, VANESSA GOZZER VIEGAS; 71118650, VANESSA NEVES DIAS; 71116759, VELTON RODRIGUES CUNHA; 71100599, VELUZIANO DE CASTRO SALGADO; 71110508, VERONICA SALES VERAS; 71108316, VICTOR DE OLIVEIRA ROSA; 71112441, VINICIUS ALEX FACCHINETTI DE AZEVEDO; 71109290, VINICIUS BARBOSA ARAUJO; 71107303, VIRGINIA PEREIRA; 71101658, VITOR BUENO CARDOSO; 71102839, VITOR HUGO TOLEDO DORNELES; 71104886, VITOR LEONE ROSSI; 71102976, VIVIANE LUCIA COSTA; 71114701, VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 71111976, WALESKA SOUZA MARTINS; 71112288, WALMIR WATANABE; 71112178, WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO; 71103449, WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO; 71109696, WEBERT CESAR PEREIRA; 71106869, WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS; 71100375, ZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA RITA.

2. DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA

2.1. Os candidatos a seguir nominados não protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e encontram-se eliminados do presente certame. 71106224, ANAPAUOLA MARTINS BARBOSA JANUZZI; 71108597, ANDRE COSTA BARROS; 71110807, CARLA LUCENA BAPTISTA; 71104271, DANIEL MENDONCA MOLINA; 71106763, DIOGENES DE OLIVEIRA COIMBRA; 71103301, DIOGO FELIPE DE AGUIAR; 71100088, DOUGLAS SANTANA NOBRE; 71107270, EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA; 71114657, ELITON MARCIO PAIVA DE ALMEIDA; 71100051, FERNANDO DE MATTOS MACIEL; 71104816, FIRMINO SOARES PAULO; 71111406, GABRIELA ALBUQUERQUE RAMOS; 71112213, GIOVANNA PIERRE ISNARD; 71108014, HOGAN WAKED DE BRITO; 71116781, JOAO FRANCO DE URZEDA JUNIOR; 71116368, JOSE EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO; 71108212, JUASARA MARTINS PIMENTEL; 71115138, MARCELLA ARAUJO GUZZO; 71112971, MARCOS LACERDA ANDRADE; 71115749, MARIANA FONSECA MENDES DE LIMA; 71108557, MAYARA ROCHA FERREIRA DA FONSECA; 71112931, MICHELLE MORALES MARTINS; 71107542, MICHELLE SIDRIM MARRARA; 71109786, MURILLO PEDROSO LAPENDA; 71113483, RAONI CANANEIA MONTEIRO; 71111223, RENATA MATTOS PEREIRA DE MAGALHAES DA ROCHA E SILVA; 71114203, RENATA PITA PIMENTEL; 71113753, ROMULO MENDONCA BILAO; 71108600, RONALDO GOMES TANFERRE; 71114791, THEO DE ANDRADE E SILVA; 71104668, THIAGO AMORIM DOS REIS CARVALHO; 71111201, THIAGO BORGES DE MIRANDA; 71106432, WILSON MORAIS JUNIOR.

3. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO-RECOMENDADOS

3.1. Todos os candidatos que protocolaram a documentação relativa à Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, em conformidade com o item 1.8 do Edital no 12/2007 – PCDF,

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2008, e que não constam da listagem nos itens 1 e 2 acima, foram considerados não-recomendados.

4. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Ao candidato considerado não-recomendado na Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social será concedida vista de seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua não-recomendação.

4.2. O candidato que desejar obter conhecimento das razões da sua não-recomendação deverá agendar visita para os dias 16 e 17 de setembro de 2008, no horário de 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas) - horário oficial de Brasília, por meio dos telefones (61) 3327.0417 / 3328.5355 / 3328.5436. As sessões de conhecimento serão realizadas na 5ª Delegacia de Polícia, situada na Quadra 2, Bloco K, Lote 9, 3º Subsolo – Setor Bancário Norte – Asa Norte – Brasília - DF.

4.3. Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

4.4. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em datas ou horários diversos daqueles previstos no subitem 4.2, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

4.5. Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou qualquer outro meio de reprodução total ou parcial.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que, após vista de seu relatório, desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, e disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, nos dias 17 a 19 de setembro de 2008. O modelo de formulário para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> a partir de 16 de setembro de 2008.

5.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

5.6. Os recursos serão analisados pela própria comissão de sindicância, que apreciará novos indícios, ou argumentos, que não estiverem à sua disposição quando da análise e que são oferecidos pelo candidato, agora em grau de recurso.

5.7. Não caberá recurso contra a decisão final da comissão de sindicância.

5.8. O candidato considerado não recomendado nessa fase será eliminado do concurso.

5.9. O resultado dos recursos e o resultado final da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, oportunamente, após a análise dos recursos.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADOS DE JULGAMENTO CONVITE Nº 04/2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento do convite acima citado, tendo como objeto a contratação de empresa de arquitetura e engenharia civil para a prestação de serviços de elaboração dos projetos executivos de cálculo estrutural, geotécnica, fundações e estruturas para reforma dos seguintes quartéis: 1º, 3º e 9º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, da forma como se segue: sagrou-se vencedora do certame a empresa RR Roberto Arquitetos Associados S/C Ltda, CNPJ 07.934.947/0001-70.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2008.
SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

CONVITE Nº 05/2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento do convite acima citado, tendo como objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia civil para a prestação de serviços de elaboração dos projetos executivos de instalações elétricas, hidráulicas, voz e dados, SPDA, ar-condicionado, geotécnica, fundações e estruturas de concreto armado para construção do Centro de Inteligência da PMDF-CI; e para o acompanhamento e fiscalização da execução das obras de construção do CI, da 10ª CP-MInd, dentre outros, da forma como se segue: sagrou-se vencedora do certame a empresa RR Roberto Arquitetos Associados S/C Ltda, CNPJ 07.934.947/0001-70.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2008.
SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2007.

Processo 113.005.565/2006. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Renova o contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 02/10/2009, cujo valor estimado para o próximo período é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data da Assinatura: 12/09/2008.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2008.

Processo 113.002.834/2004. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias devendo expirar-se em 17/11/2008, estendendo-se, por consequência, a vigência contratual para 31/12/2008. Data da Assinatura: 12/09/2008.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008.

Processo 113.002.649/2007. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRA PLENAGEM LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo expirar-se em 17/10/2008, entendendo-se por consequência a vigência contratual para 30/11/2008. Data da Assinatura: 01/09/2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2008.

Processo 113.000.203/2008. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para reabilitação de pavimento em diversos trechos de rodovias do Distrito Federal. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2008. - VIGÊNCIA: 28/02/2009. - EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 13/02/2008. - VALOR: R\$ 871.546,71 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº LUIZ CARLOS TANEZINI; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2008

PROCESSO Nº 113.000.909/2008 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para reabilitação de pavimentos com melhoramentos e adequação de capacidade em rodovias do Distrito Federal. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2008. - VIGÊNCIA: 31/05/2009. - EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, devendo encerrar-se em 13/03/2009. - VALOR: R\$ 762.611,13 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e treze centavos). - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº LUIZ CARLOS TANEZINI; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

CLARISSA FRECHIANI
Procuradora Chefe

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2008.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da TOMADA DE PREÇOS supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 12 de setembro de 2008
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 020.000.262/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL x MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 45 (quarenta e cinco) aparelhos de ar condicionado, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 68/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG e Proposta de Preços. Valor: O valor estimado do Contrato, até 31 de dezembro do corrente exercício, é de R\$ 18.052,18 (dezoito mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos), sendo R\$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais) para reposição de peças e R\$ 1.532,18 (hum mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para manutenção mensal, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2008, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Os

valores sofreram desconto de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre as tabelas de serviços e de peças. O valor mensal do Contrato será de R\$ 383,04 (trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04122012785170066; Natureza da Despesa: 339030 e 339039; Unidade Orçamentária: 12101; Fonte de Recurso: 100000000. Os valores dos empenhos são de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Notas de Empenhos nºs 2008NE00421 e 2008NE00422, emitidas em 25/08/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; Fundamento Legal: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 068/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG, Proposta de Preços e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2008, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Assinatura: 10/09/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Patrícia da Silveira Cardador, Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal. Pela contratada: Fábio Luís Melo Silva, na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.**

Processo: 020.004.327/2005. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL x BRASIL TELECOM S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato, conforme faculta o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04122012785170066; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 12101; Fonte de Recurso: 100000000. O valor do empenho é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2008NE00255, emitida em 16/05/2008, sob o evento nº 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 2008NE00017; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua publicação. Assinatura: 10.09.2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Patrícia da Silveira Cardador, Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal. Pela contratada: Flavio Cintra Guimarães, Diretor da Filial DF e Lizimar de Fátima Italiano Mendes, Gerente de Planejamento Comercial da Filial DF.

INEDITORIAIS

SICCOB CREDINDÚSTRIA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 05.856.736/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores da Produção Industrial do Distrito Federal Ltda - SICCOB CREDINDÚSTRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 542 (quinhentos quarenta e dois), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no SIA Trecho 03, lote 225, auditório do 3º andar, Ed. da Federação das Indústrias do DF, Setor de Indústria, nesta Capital., no dia 25/09/2008, às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 15:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 16:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1. Ampla reforma estatutária

visando adequar o Estatuto Social da Cooperativa ao modelo proposto pelo Sicoob Brasil e cumprir as exigências do Banco Central. Brasília, 4 de Setembro de 2008. João Ferreira dos Santos-Diretor Presidente. Observação: A Assembléia Geral Extraordinária não será realizada na sede social por falta de acomodações.

DAR - 1.304/08.

JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental/IBRAM-DF, a Licença de Instalação para a atividade de construção de Conjunto de Prédios Habitacionais, no Setor de Clubes Esportivos e Estádios – Lote C - Guarã - DF, processo 391.000.107/2008. - José Celso Valadares Gontijo – Presidente.

DAR - 1.302/08.

FIBRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORE SINTÉTICO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM- DF, a Licença Prévia para atividade de distribuição e comércio atacadista de mármore sintético e caixas d'água, material para fibreglas, resina, fibra de vidro e outros produtos plásticos, na rodovia DF 290 KM 1,2 – Lote 30, Chácara Santa Maria – Santa Maria – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Diego Galvão Alves – Sócio.

DAR-1305/08.

SINATA/DF – SINDICATO DOS AUXILIARES DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF 02.559.580/0001-87

O Presidente do SINATA/DF, no uso de suas atribuições, convoca todos os trabalhadores da categoria em microônibus, filiados ou não, motoristas, cobradores, fiscais de linha bem como os auxiliares, coordenador arrecadador, manobreiros, auxiliar em geral, encarregado, mecânico, secretária, lavador, frentista, gerente e tesoureiro do Transporte em Microônibus do Distrito Federal com abrangência distrital e base territorial no Distrito Federal, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17.09.2008, em primeira convocação às 09:30hs, e em segunda e última convocação às 10:00hs, com qualquer número de presentes; a ser realizada na QN 327, Conjunto C, em frente ao Terminal Rodoviário, Samambaia Sul/DF, com as seguintes ordens do dia: a) Convenção Coletiva de Trabalho e; b) Assuntos Gerais. As deliberações serão tomadas em conformidade com o Estatuto Social. Brasília-DF, 12 de Setembro de 2008. Diogenes Nery dos Santos, Presidente.

DAR-1307/08.

CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA GLEBA II

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental/IBRAM, a Licença de instalação nº 67/2008, para atividade de parcelamento de solo particular, no Condomínio Quintas da Alvorada Gleba II, (Bairro São Bartolomeu), já implantado desde 1982, processo 191.000.504.198, subordinado à Região Administrativa do Paranoá – RA-007. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Iraci de Paula Machado – Síndico.

DAR-1303/08.

SINDIRETA-DF – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDIRETA-DF, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos dos artigos 9º e 10º do Estatuto da Entidade, CONVOCA os servidores integrantes da Carreira Técnica Fazendária, para participarem da Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2008 (quarta-feira), em frente a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em primeira convocação às 10:00 h, e em segunda e última convocação, com qualquer número dos presentes, às 10: h30min para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: I) – Indicativo de greve II) – Assuntos gerais. Brasília-DF, 12 de setembro de 2008. IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI – Presidente do Sindireta.

DAR-1306/08.

Diário Oficial do Distrito Federal agora completo na Internet



Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br

